



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CONCURSO PÚBLICO
001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021
DIVULGA RESULTADO FINAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – Divulgar o julgamento dos títulos indeferidos, conforme abaixo:

Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
ELIANE FERREIRA DA SILVA	01190	Título indeferido. Após análise desta Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.3 do Edital 001/2012, também se encontra em desacordo com o artigo 7º, “a” da Resolução do CONSEPE 05/04 de 03/05/2004. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Título.
SANDRA LUCINDO FERREIRA	01212	Título indeferido. Após análise desta Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não corresponde a título de especialização e sim de graduação, portanto não preenche os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.6 do Edital 001/2012. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Título.
VALQUIRIA S. DANTAS FERREIRA	01498	Títulos indeferidos. Após análise desta Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelos itens 5.2.6 e 5.2.6.1 do Edital 001/2012. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação dos Títulos.
CÉLIA CRISTINA FÉLIX RAMOS	00639	
NÁGELLA THAYSA BIER SOUSA	01475	
FABIANE CAMPOS VALÉIO	00289	
EDIALIA COSTA SANTOS	01319	

II – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

III – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, considerados para tal os dias 16 e 17 de agosto de 2012;

IV – Divulgar a pontuação da prova de títulos deferidos;

V – Divulgar as notas da prova prática.

Água Boa - MT, 15 de agosto de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5172EDC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 018/2012/SCI

Manifestação Técnica 018/2012/SCI

Alto Taquari – MT, 08 de Agosto de 2012.

Esta manifestação técnica tem o objetivo de esclarecer e orientar quanto a qual procedimento correto a ser utilizado nas aquisições urgentes e de pequeno valor e mesmo em serviços e contratações realizadas pela Administração Pública, consoante a exigência de regularidade fiscal, especificamente quanto a exigências das certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

O Tribunal de Contas do Estado emitiu em setembro de 2008, resolução de Consulta de nº 039/2008, onde se manifesta sobre a obrigatoriedade da exigência de Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS nas contratações de pessoas jurídicas:

“(…)Independentemente do valor a ser adquirido e de outros requisitos legais, a Administração Pública, direta e indireta, em todos os entes federados, deverá sempre exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS quando se tratar de aquisição de pessoa jurídica, (...)”

A esse mesmo respeito, há **decisão do Tribunal de Contas da União emitida sob o nº 1.241/2002, que estabelece a seguinte propositura:**

“8.2.2.6 - à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, inciso I, § 3º da CF 88, art. 47, I, alínea “a” da Lei 8.212/91, art. 27, alínea “a” da Lei 8.036/90 e art. 2º da Lei 9.012/95)”

A legislação própria da Seguridade Social, estabelecida pela Lei Federal 8.212/91, também faz menção a necessidade de exigência de Certidão Negativa, através da redação dada pela Lei 9.032, de 28.4.95 :

“ Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos:

I - da empresa: a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou crédito concedido por ele;”

Resta ainda fundamentação imposta pelos instrumentos legais específicos do FGTS, através das leis Lei 8.036/90 e Lei 9.012/95;
 “Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;” (Lei 8.036/90)

“Art. 2º As pessoas jurídicas em débito com o FGTS não poderão celebrar contratos de prestação de serviços ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como participar de concorrência pública.” (Lei 9.012/95;)

Após avaliarmos os diversos posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, observamos que mostra-se obrigatória a exigência de apresentação de documentação relativa à regularidade perante a seguridade social e FGTS em todas as contratações realizadas pela Administração Pública, com fulcro no art. 195, §3º, da Constituição Federal, senão vejamos:

“Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...) § 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.”

Percebe-se claramente que não há possibilidade de substituição ou mesmo de dispensa das mesmas em nenhuma situação previamente definida ou delimitada.

De outro lado, no que diz respeito às certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União, conclui-se que apesar desta ser emitida pelo mesmo órgão de origem da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros(CND INSS), em nada esta se equipara, tendo inclusive constante em seu texto o seguinte dizer: “Esta certidão, (...) refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros(...)”. Ficando claramente demonstrada que a mesma possui outras finalidades próprias, afastando assim qualquer possibilidade de substituições de certidões por similaridade de finalidades.

É necessário que todo ente jurídico ao contratar com a Administração Pública, tenha atingido as condições mínimas exigidas para a execução do objeto, sendo, desse modo, preservada a segurança jurídica da instituição pública.

Isto Posto, atendendo a legislação em vigor e as deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial as apresentadas na Resoluções de Consulta nº 039/2008, acatadas pelo Prefeito Municipal, Maurício Joel de Sá, fica estabelecido que todas as compras e serviços públicos, celebrados com pessoas jurídicas, somente poderão ser realizadas mediante regularidade fiscal atribuída pela emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS, independentemente dos valores contratados.

Fica ainda estipulado que a verificação desta regularidade fiscal devesse obrigatoriamente ser realizada nas fases de emissão de requisição, empenho e pagamento, mediante emissão de atesto pelo responsável pela verificação devidamente nomeado através de ato do executivo.

Devido a complexidade e atendimento imediato da presente manifestação, estipulamos prazo de 60(sessenta) dias a contar da data de emissão desta, para atendimento pleno das exigências legais existentes.

Salientamos que o não cumprimento desta manifestação poderá acarretar sanções aos responsáveis pelo ato, através da comunicação formal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS

Sistema de Controle Interno Municipal

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:05590B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 018/2012/SCI, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2012, PÁGINAS 02 E 03, EM RAZÃO DE ERRO SEQUENCIAL DE NÚMERO DAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS.

ONDE SE LÊ: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 016/2012/SCI;

LEIA-SE: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 018/2012/SCI

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:F180D27F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 057/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 § 1.º inciso I, da Lei 4.320/64, de acordo com o Artigo 7, inciso I da Lei Municipal n.º 563/2011, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			<i>Secretaria Assistencia Social</i>	
24	2.041	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
			<i>Secretaria Assistencia Social</i>	
22	1.020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	550,00
			VALOR	5.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1.º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso I da Lei Nacional n.º 4.320/64, e Artigo 7.º, inciso I da Lei Municipal 563/2011,

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Subtrai do Superávit Financeiro	5.550,00
				5.550,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 20 de Julho de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:9DAA9E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 579 /2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA** – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei.:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2013 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais em Valores Correntes (art. 4º, § 1º da L.C. 101/00);

II – Quadro II – Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais em Valores Constantes (art. 4º, § 1º da L.C. 101/00);

III – Quadro III – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

IV – Quadro IV – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

V – Quadro V – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VII – Quadro VII – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VIII – Quadro VIII – Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º c/c Art. 5º, III, ambos da L.C. 101/2000);

IX – Quadro IX – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

X – Quadro X – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

XI – Relação de Obras em andamento até o dia de envio da LDO à Câmara Municipal (artigo 45 da L.C. 101/00).

Artigo 3.º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010//2013.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social
- g) Meio Ambiente e Turismo.
- h) Incentivo a Pequenos Produtores para produção de hortifrutigranjeiros e a Agricultura Familiar

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Realização de Concursos Públicos;
- d) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- e) Cobertura de precatórios judiciais julgados pela justiça;
- f) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- g) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil e Fundamental;
- h) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- i) Aplicação de recursos em Programas de Agricultura Familiar, Pequenos Produtores;
- j) Aplicação de recursos em programas de recuperação, conservação de estradas vicinais;
- k) Incentivo a prática desportiva, como prevenção a saúde e educação;
- l) Manutenção e conservação de limpeza pública, das ruas e avenidas e logradouros públicos

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O desequilíbrio entre receitas e despesas do Fundo de Previdência será equilibrado pela Reserva Legal conforme determinado pela Nota Técnica 1.187 de 18.08.2004, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas sejam consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência;

IV – Poderá ser orçada como despesa em dotação própria as contribuições patronais, desde que classificadas na modalidade de

aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social” conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 688 de 14.10.2005.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação as despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo o que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Polícias Civil, Militar

III - Indea

IV - Sema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - Fórum

VIII - Ibama

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no Máximo 1 % (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.013 inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21.º – Até 30 de Novembro de 2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- a) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- b) Atualização das taxas municipais;
- c) Contribuição de Melhorias;
- d) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:B6B0972A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 25/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. nº 25/2012.

Pregão Presencial Nº 023/2012

Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, inscrita no CNPJ Nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primária – 08 Qd. 18/ Módulos 24/47 – DAAG, na cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica – CM 30 e RL 1C, para atender às necessidades deste município.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 023/2012.

ITEM 01

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A							
SEQ.	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	MARCA	QTDE.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	117	EMULCAO ASFÁLTICA RL 1 C (ENTREGA NA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, TANQUE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 TONELADAS)	DISBRAL	95	TONELADAS	1.140,00	108.300,00
						VALOR TOTAL LOTE R\$ 108.300,00	

ITEM 02

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A							
SEQ.	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	MARCA	QTDE.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	29976	EMULCAO ASFÁLTICA CM 30 (ENTREGA NA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, TANQUE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 TONELADAS)	PETROBRAS	90	TONELADAS	1.950,00	175.500,00
						VALOR TOTAL LOTE R\$ 175.500,00	

Araputanga – MT, 15 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:154AE62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2012.

Pregão Presencial Nº 024/2012

EMPRESA A. P. SILVA AUTO ELETRICA – ME, inscrita no CNPJ 01.799.720/0001-21, estabelecia na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges nº 578, Bairro São Sebastião na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2012.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:.

ITEM 02 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FIAT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31425	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	19,5%

ITEM 09 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEN

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31432	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínos para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	36,5%

ITEM 10 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEN

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31433	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	18,5%

ITEM 16 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31439	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	15,5%

ITEM 18 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FORD

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31441	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	19,5%

Araputanga – MT, 15 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:8E1631D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2012.

Pregão Presencial Nº 024/2012

EMPRESA:TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, estabelecia na Av. DA Feb nº 2222 – LUC 51, Bairro Jd. Cerrado, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2012.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:.

ITEM 22 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEN

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31445	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS e VANS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	19,1%

ITEM 24 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEN

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31447	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	19,6%

ITEM 25 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MERCEDES BENS

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31448	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínos para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	38,1%

ITEM 26 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MERCEDES BENS

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31449	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	14,9%

ITEM 27- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA- MARCA MERCEDES BENS

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31450	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínos para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	38,1%

ITEM 28 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENS

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31451	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	15,6%

ITEM 29- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLARE

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31452	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínos para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	31%

ITEM 30 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- VOLARE

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31453	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou	12%

	originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	
--	--	--

ITEM 31- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLARE

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31454	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	30%

ITEM 32 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLARE

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31455	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	12,1%

ITEM 33- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA IVECO

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31456	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	31,1%

ITEM 34 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA IVECO

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31457	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	12,1%

ITEM 35- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA- MARCA IVECO

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31458	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	31%

ITEM 36 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31459	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	12,1%

ITEM 37- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA PEUGEOUT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31460	VAN - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	28,1%

ITEM 38 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA PEUGEOUT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31461	VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	11,1%

ITEM 39- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA- MARCA PEUGEOUT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31462	VAN - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	28,1%

ITEM 40 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOUT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31463	VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10,5%

Araputanga – MT, 15 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:7A14F313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2012.

Pregão Presencial Nº 024/2012

EMPRESA: SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.025.386/0001-75, estabelecida na Rua Presidente Trancudo Neves nº 5449, Bairro São Jose, na cidade de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2012.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:.

ITEM 01 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FIAT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31424	AUTOMÓVEIS LEVES – (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	34%

ITEM 03 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA- MARCA FIAT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31426	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	31%

ITEM 04 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA FIAT

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31427	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	16%

ITEM 05 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA CHEVROLET

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31428	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	35%

ITEM 06 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA CHEVROLET

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31429	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	18%

ITEM 07 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA- MARCA CHEVROLET

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31430	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de	35%

Araputanga/MT.

**ITEM 08 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA - MARCA CHEVROLET**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31431	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	19%

**ITEM 11 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKSWAGEM**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31434	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	37%

**ITEM 12 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31435	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	19%

**ITEM 13 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MITSUBISHI**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31436	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	24%

**ITEM 14 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MITSUBISHI**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31437	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	14%

**ITEM 15 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA- MARCA MITSUBISHI**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31438	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	25%

**ITEM 17- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FORD**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31440	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	37%

**ITEM 19 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA- MARCA FORD**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31442	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	36%

**ITEM 20 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31443	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	20%

**ITEM 21- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEM**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31444	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	37,5%

**ITEM 23- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKSWAGEM**

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DESCONTO
31446	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	38,2%

Araputanga – MT, 15 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:DBEBF99B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2012****PORTARIA N.º 127/2012**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2012 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO – Assessor**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**, inscrita no CNPJ Nº **26.917.005/0001-77**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **A. P. SILVA AUTO ELETRICA – ME**, inscrita no CNPJ **01.799.720/0001-21**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.838.209/0001-78** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **12.025.386/0001-75**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 16 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E552957E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - Nº 001/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012****ORDEM DE SERVIÇO
001/2012****CONTRATO Nº 131/2012
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2012**

Nome: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 04.176.501/0001-84

End: Av. São Paulo Nº 2.140 – Jardim Rondon
São Jose dos Quatro Marcos - MT,
CEP: 78.285-000
ARAPUTANGA- MT

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT., inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **VANO JOSE BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.981-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, que inicie os serviços, nos termos e condições previstos no Contrato Administrativo nº **131/2012**, prazo legal na data da expedição desta **Ordem de Serviço (O.S.)**, referentes aos serviços de “**Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica para construção do Sistema de Planejamento Estratégico do Município de Araputanga, incluindo as etapas de elaboração do diagnóstico situacional geral, formulação dos objetivos e elaboração do planejamento estratégico e plano de ação**, tudo conforme definido no Anexo I Projeto Básico, da presente Tomada de Preço 005/2012”.

Araputanga/MT, 04 de Julho de 2012.

VANO JOSE BATISTA
 Prefeito Municipal

Ciente em 04/07/2012

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:DE6F1C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 026/2012

CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 026/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o servidor **Cleber de Miranda Barros**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Diretor Escolar, por um período de 30 (trinta) dias em substituição ao Diretor Eleito, **Adair Rodrigues Alves** em gozo de férias.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2012.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto de 2012.

Araputanga-MT, 16 de agosto de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Luciana Lina de Barros Chaves
Código Identificador:A21EFDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 027/2012

CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 027/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 677 de 06 de julho de 2006, Artigo 83, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores **Antonio Miguel Bianco Teles, Márcia Cristiane Ribeiro e Rosânia Aparecida de Souza Alencar**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico Escolar.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto de 2012.

Araputanga-MT, 16 de agosto de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Luciana Lina de Barros Chaves
Código Identificador:8D06E877

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 16/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT**, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 29/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2012**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N.º. 19/2009 e N.º. 20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de Adquirir Veículos para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas “in vitro”, objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto aprovado pelo contrato de repasse nº 0313676-82/2009/MDA/CAIXA. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenápolis-MT, 16 de agosto de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Regina Lucia de Souza
Código Identificador:C122FDF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE AGOSTO DE 2012

Extrato 071/2012 do Décimo Quinto Aditivo ao Contrato nº. 251/2008

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; VIGÊNCIA: 28/08/2012 A 26/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B6F2294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.876/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PRORROGAR, o prazo da portaria nº.5.828/2012 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o conteúdo da denúncia encaminhada mediante Memorando 117/2012 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura atribuídas ao Servidor **MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO**, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Manter o Afastamento preventivo, do servidor, pelo prazo de mais 30 dias, como medida cautelar, na forma do Artigo 159 da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:977CC858

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 012/2012

O município de Barra do Bugres – MT, torna público **O RESULTADO** do procedimento licitatório na modalidade de **convite nº. 012/2012**, proveniente de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS JURÍDICA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT**” em conformidades com o **Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias. Empresa vencedora: VALOES SOARES & ORIONE E BORGES LTDA** com valor global: **R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Barra do Bugres, 16 de agosto de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:E73C3A1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

Departamento Pessoal

Convocação

Elizangela Aparecida Dos Santos Jara funcionaria Publica Concursada no cargo de Auxiliar De Desenvolvimento Infantil sob o nº de Pis 19017723540 residente e domiciliada na Comunidade *Mundo Novo*, CEP 78.350-000, Cidade de Brasnorte - Estado MT.

Prezado Senhor(a):

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no prazo de (5 dias) a partir da data, no intuito de justificar suas faltas que veem ocorrendo desde o dia 12/07/2012, até o dia 15/08/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu trabalho conforme dispõe o artigo 103, da Lei Compl. 043/2011.

Brasnorte, 15 de Agosto de 2.012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

PATRÍCIA RODRIGUES
Diretora de Recursos Humanos
Portaria 011/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4E18221C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – JULHO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JULHO/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 14 de agosto de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:77E1F9AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 18/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Concorrência Pública nº 09/2012 do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2012 tendo como objeto “**Contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis**”. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações

posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA**, a dar início aos serviços acima mencionados.

Data do início: 14 de Agosto de 2012

Data do término: 14 de Agosto de 2013

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de Agosto de 2012.

ANTONIO CESAR LIMA VIANA

Agente Fiscalizador da Obra

Engenheiro Civil – Crea 2001006209

JOSÉ CARLOS DE MUSIS

Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9EC01678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Serprel Comércio de Produtos de Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, na forma enumerada no presente termo de referências, em regime de locação, e prestação dos serviços de implantação e manutenção do sistema integrado de gestão contábil e administrativa, para a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Programa: 0011 Gestão Pública Responsável

Projeto Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1 – Recurso Próprio

Reduzido: 54

Unidade Orçamentária: 04.001 – Gabinete da Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Sub Função: 129 Administração de Receitas

Programa: 0011 Gestão Pública Responsável

Projeto Atividade: 2006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1 – Recurso Próprio

Reduzido: 92

Valor Total: R\$ 200.400,00

Prazo: 12 meses

Data: 02/08/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 080/2012

Secretaria: Administração, Finanças.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:77402354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 339, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 513, de 10 de agosto de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, no período de 02 de agosto de 2012 a 1º de fevereiro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **APARECIDA MARIA DE GODOY**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

2. A servidora encontra-se desempenhando suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araujo da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DE78FFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do **RG nº. 1634302-6 SSP/MT, CPF nº. 024.386.811-10 e CRO/MT/CD 5607**, para ocupar o cargo de Especialista da Saúde, Especialidade Cirurgiã Dentista, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A6DCDE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 338, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 503, de 7 de agosto de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **MARIA ZILDA RODRIGUES ALVES**, cargo Agente de Serviço, especialidade Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

2. A servidora encontra-se desempenhando suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6D114F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 337, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Roseli Nonenmacher,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 506, de 7 de agosto de 2012,
Considerando o período aquisitivo 24.09.99 a 23.09.09,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **ROSELI NONENMACHER**, efetiva no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, matrícula nº 801, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês, com início em 13 de agosto de 2012 e término em 12 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9A85FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CYRO JORGE CAFURE BEZERRA**, portador do RG nº. 000391552 SSP/MS, CPF nº. 511.232.231-49 e CRM 4479/MT, para ocupar o cargo de Médico, Especialidade Médico do Trabalho, carga horária 20h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0B943F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 335, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 003/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **KELLEN RENATA SERAFIN**, portadora do RG nº. 34.174.252-1 SSP/SP, CPF nº. 293.174.748-37 e COREN/MT 652.233, para ocupar o cargo de Técnico da Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:609205E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 090/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, sendo mobiliário, aparelhos e jogos, para atender a Central de Reabilitação e seus departamentos, teve como vencedora a empresa: **LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 4.703,00 (quatro mil setecentos e três reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:DB39EDCC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 096/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: Adjudico a presente licitação para as empresas: **COPROPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 06.031.657/0001-00 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), lote 04 com o valor de R\$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais), lote 07 com o valor de R\$ 15.906,50 (quinze mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), lote 10 com o valor de R\$ 6.533,75 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), lote 11 com o valor de R\$ 4.293,50 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), lote 12 com o valor de R\$ 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais), lote 13 com o valor de R\$ 20.751,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais), lote 22 com o valor de R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), lote 23 com o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), lote 25 com o valor de R\$ 24.399,70 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lote 26 com o valor de R\$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais), lote 27 com o valor de R\$ 11.979,00 (onze mil novecentos e setenta e nove reais), lote 28 com o valor de R\$ 5.273,90 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos) e lote 30 com o valor de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), **LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.064.692/0007-15 vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), lote 15 com o valor de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais), lote 16 com o valor de R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais) e lote 17 com o valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ Nº 07.298.918/0001-08 vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 14.962,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais), lote 06 com o valor de R\$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais), lote 14 com o valor de R\$ 17.935,00 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais), lote 19 com o valor de R\$ 68.793,15 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos), lote 20 com o valor de R\$ 19.047,80 (dezenove mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos), lote 21 com o valor de R\$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), lote 29 com o valor de R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais) e lote 31 com o valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), **SUPREMA COMÉRCIO**

E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85 vencedora do lote 08 com o valor de R\$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais) e lote 09 com o valor de R\$ 45.603,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e três reais) e **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.249.996/0001-15 vencedora do lote 18 com o valor de R\$ 191.840,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais). E Revogamos os Lotes: 03, 24. Campo Verde, 16 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:8F887914

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA 005/2012

Nova data para abertura dos envelopes II

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura dos envelopes da Proposta de Preços para ampliação do CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, na modalidade Concorrência n.005/2012, a realizar-se no dia **17 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 14 HORAS** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 16 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:AD3924F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2012

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Carlinda/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital de Seleção 002/2012** que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à eleição de Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, nos termos da Lei 296/2005, de 17 de junho de 2005.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no anexo I deste edital, pelos candidatos aprovados e classificados.

1.2 A seleção será realizada em três (03) etapas:

1.2.1 Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2 Avaliação psicológica. (Eliminatória e Classificatória).

1.2.3 Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e na segunda etapa uma pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo todas as provas realizadas na cidade de Carlinda-MT.

1.2.4 Pleito eleitoral de caráter classificatório.

1.2.5 Certificados contarão pontos para os candidatos aprovados na prova objetiva e com valor de 0 (zero) a 10 (pontos), conforme formulário em anexo III.

1.2.6 O regime de trabalho deverá ser de dedicação exclusiva e a prestação de serviço de conselheiro não implica no estabelecimento de qualquer relação de emprego, conforme Artigo 27 da lei 296/2005.

1.2.7 A remuneração conforme anexo I.

1.2.8 Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, o mandato do Conselheiro Tutelar é de três anos, permitida uma recondução, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abrevie ou prorrogue esse período.

1.2.9 A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução, conforme resolução nº 75 do CONANDA.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos, no site www.carlinda.mt.gov.br, Jornal de Circulação Local e AMM.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis:

I - Idade superior a vinte e um (21) anos;

II - Documentos pessoais do candidato, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de eleitor;

III - Residir no Município há mais de 12 (doze) meses, cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone) ou declaração de residência expedida pela Prefeitura Municipal de Carlinda – MT.

IV - comprovante de escolaridade de 2º grau completo;

V – Declaração de compromisso conforme artigo 21, parágrafo IV, Lei Municipal 296/2005. (Anexo II)

VI - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;

VII - Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;

VIII- Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas últimas eleições;

IX - Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;

X - Uma foto 3x4, colorida e recente.

XI - Conhecimento básico em informática. (Anexo III)

2.4 - Todos acompanhados de cópia sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **no período de 17 a 29 de Agosto de 2012 das 7:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h** na Sede do CRAS, Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme anexo III.

2.6 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8 A divulgação das inscrições admitidas 30 agosto de 2012 no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara de Vereadores e CRAS.

3 - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, que serão avaliados pelo CMDCA:

I - Reconhecida Idoneidade moral.

II - Reconhecida experiência no tratado com criança e adolescente de no mínimo dois anos.

3.2 PROVA OBJETIVA

3.2.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 21 questões das quais:

* 20 (vinte) questões objetivas onde cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas, com apenas uma correta, no valor de 2,0 (dois) pontos para cada acerto. Sendo:

• 20 (vinte) questões objetivas do Estatuto da Criança e Adolescente.

3.2.2 Será habilitado para a prova de psicológica o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

3.2.3 As Provas serão realizadas no dia 10 de Setembro de 2012 na Escola Municipal Manoel Bandeira (endereço: Rua das Maravilhas – Centro s/n), com início as 19h00min e término as 23:00min.

3.2.4 Após as 19:00 min. os portões serão fechados e os candidatos não poderão entrar.

3.2.5 A divulgação do resultado da prova objetiva será dia 13 de Setembro de 2012, a partir das 8:00 horas, divulgado em Edital fixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Vereadores e CRAS e no site www.carlinda.mt.gov.br.

3.3 – CERTIFICADOS

3.3.1 Os certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição acompanhados de cópia.

3.3.2 Serão aceitos certificados com tema relacionado ao trabalho com criança e adolescente e de informática. A análise dos certificados terá por base o Anexo III.

3.4 – DA PROVA PSICOLOGICA

3.4.1 Será realizada na sede do CRAS, dia 18 a 19 de Setembro de 2012 com os candidatos aprovados na prova Objetiva, a prova psicológica das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

4 - DO RESULTADO FINAL

4.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a somatória das provas (Objetiva, Certificados e Psicológica).

4.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

1º) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

2º) obtiver maior número de pontos na Prova Psicológica;

3º) tiver mais idade (ano, mês, dia).

4.3 A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

4.4 O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados para participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia 21/09/2012, por ordem de classificação, homologado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda / MT. Será publicado em jornal oficial e local, divulgado em Edital fixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Vereadores e CRAS e no site www.carlinda.mt.gov.br a partir de 21 de Setembro de 2012.

5 – DO RECURSO

5.1 O candidato que se sentir prejudicado por não ter sua inscrição admitida poderá entrar com recurso através de ofício junto à comissão do teste seletivo 002/2012 nos dias 31 de agosto à 03 de setembro de 2012. Em relação ao resultado das formas de avaliação citadas no item 03, o candidato que se sentir prejudicado poderá recorrer junto à comissão do teste seletivo 002/2012 nos dias 14 de setembro de 2012.

5.2 – A comissão do teste seletivo 002/2012 tem prazo de dois dias para deliberar sobre o recurso.

6 - DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados no item 03, poderão iniciar sua campanha a partir do dia 24 de Setembro e termino dia 28 de setembro do corrente ano, sob orientação do CMDCA.

6.2 Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de faixas, cartazes, panfletos ou qualquer material de divulgação.

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

6.3 – Será permitido:

I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

7 – DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 Nos locais da votação deverão estar presentes os integrantes das mesas receptoras, sendo que a comissão de escolha cuidará de divulgar amplamente os horários e locais para a coleta de votos.

7.2 Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome do candidato.

7.3 O CMDCA providenciara a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem por ordem alfabética a qual será devidamente rubricada pela comissão do teste seletivo.

7.4 Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

7.5 A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Carlinda – MT em 01 de outubro de 2012.

I - Cada votante terá direito a escolher até 3 (três) candidatos;

II – será exigido no ato da votação: título de eleitor e documento de identidade oficial com foto.

7.6 Encerrada a votação a mesa receptora lavrará a ata circunstanciada e encaminharão às urnas a comissão de escolha que na mesma data deverá proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos e lavrar ata do resultado.

7.7 - O Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada no mural da Prefeitura/Câmara Municipal de Carlinda/MT e do CRAS, jornal local e oficial e site www.carlinda.mt.gov.br;

7.8 - Os 3 (três) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

7.9 – Após a contagem, os votos serão devolvidos a urna e esta lacrada devendo ser conservada pelo prazo de trinta dias.

7.10 – Se algum candidato se sentir prejudicado, poderá entrar com recurso através de ofício junto a Comissão do Teste Seletivo no prazo de dois dias após a apuração dos votos.

7.11– Os recursos eventualmente interposto deverão ser decididos pela Comissão do Teste Seletivo no prazo máximo de três dias após sua interpolação e divulgado na mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Vereadores e do CRAS com as correções necessárias.

8 – DAS FUNÇÕES/ ATRIBUIÇÕES/REMUNERAÇÃO/VAGAS

8.1 O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 3 (três) anos respeitando o direito de uma recondução conforme artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8.1.2 Fica reservado 5% das vagas para portadores de necessidades especiais conforme Lei Municipal 266/2004.

8.2 O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado. Fica estabelecido que a escala de trabalho deverá contemplar às 30(trinta) horas semanais dentro do horário de funcionamento, bem como organizar os plantões à distância sendo um plantão de segunda a sexta feira totalizando 14 horas e em regime de escala, um final de semana perfazendo 48 horas, obedecendo à escala de revezamento que será elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares.

8.3 Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração a título de gratificação, conforme Lei Municipal nº 296/2005.

8.4 No caso de servidores públicos serão observados o disposto na Lei Municipal Numero 266/2004, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

9 – Da posse

9.1 Os membros escolhidos, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e ato de nomeação conforme Inciso VIII do Artigo 13 da Lei Municipal de 296/2005, e publicados no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT e Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda/MT, no CRAS, Jornal Oficial dos Municípios AMM/MT e jornais locais e site www.carlinda.mt.gov.br.

9.2 Os membros eleitos submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança.

10 - DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Conforme art.140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o Conselheiro Tutelar não pode ter parentesco no mesmo conselho.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.2 – Cronograma de datas em anexo IV.

Carlinda, 15 de Agosto de 2012.

MARLOS APARECIDO DE CAMPOS

Presidente do Cmdca

Anexo I

Das vagas / Remuneração

Cargo	Desempenhar a Função	Vagas	Remuneração
Conselheiro Tutelar	Município de Carlinda/MT	08	Salário Mínimo

Anexo II

Declaração de Compromisso.

Carlinda/MT, ____ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a assumir a causa me empenhado com dedicação as tarefas do conselho Tutelar e de executar as decisões da política de atendimento e dos direitos, assegurados no artigo 227 da Constituição Federal.

Nome do Candidato

Anexo III

Formulário de Inscrição e Contagem de Pontos Teste Seletivo Conselheiro Tutelar Nº. da Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PARA TESTE SELETIVO CONSELHERIO TUTELAR			
1. Dados Pessoais			
Nome : nº inscrição:			
End.:	Nº:	Bairro:	
RG:	Dt Exp. : / /		Org. exp.:
CPF:	Dt Nasc: / /		
Fone:	Celular:		
E-mail:			
Portador de necessidade especial: () sim () não			
Necessita de auxílio () sim () não Qual:			
3. Grau de Instrução:			
2º Grau Completo:	Curso:		
Graduação	Curso:		
Especialização	Curso:		
4. Qualificação Profissional:			

Cursos de informática 03 pontos		
Curso	Carga horária	100 hrs para cada um ponto
Total		
Cursos de qualificação profissional 07 pontos		
Curso	Carga horária	40 hrs para cada um

		ponto
Total		

Prova	Pontuação
Objetiva/Subjetiva	
Psicológica	
Certificados	
Total	
Votos recebidos	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Pela Inscrição

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	HORARIO	LOCAL
Início das inscrições	17/08/2012	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	CRAS Carlinda/MT
Termino das Inscrições	29/08/2012	17:00	CRAS Carlinda/MT
Divulgação das Inscrições admitidas	30/08/2012	A partir das 8:00	Mural da Prefeitura/Camara/CRAS Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br
Recursos das inscrições não admitidas	31 a 03/09/2012	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	CRAS Carlinda/MT
Resultado do Recurso	04/09/2012	A partir das 8:00	Mural da Prefeitura/Camara/CRAS Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br
Capacitação	05/09/2012	19:00 às 23:00	CRAS
Prova Objetiva	10/09/2012	19:00 às 23:00	E.M. Manoel Bandeira
Divulgação do Resultado Prova Objetiva	13/09/2012	A partir das 8:00	Mural da Prefeitura/Camara/CRAS Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br
Recurso Prova Objetiva	14/09/2012	A partir das 8:00	CRAS Carlinda/MT
Resultado do Recurso Prova Objetiva	17/09/2012	A partir das 8:00	Mural da Prefeitura/Camara/CRAS Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br
Prova Psicológica	18 a 19/09/2012	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	CRAS Carlinda/MT
Resultado da Prova Psicológica e Resultado Final	21/09/2012	A partir 13:00	Mural da Prefeitura/Camara/CRAS Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br
Início da Campanha	24/09/2012	A partir das 7:00	
Termino da Campanha	28/09/2012	Às 17:00	
Pleito Eleitoral E Resultado do pleito	01/10/2012	8:00 as 17:00	Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br
Recurso do Pleito Eleitoral	02 e 03/10/2012	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	CRAS Carlinda/MT
Resultado do Recurso	02 dias após sua interpolação		Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda/MT www.carlinda.mt.gov.br

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:0FB70853

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2012

Dispensa de licitação n.º 07/2012, para efeito de locação de um imóvel urbano para o atendimento de família desabrigada e em

situação de risco, neste município de Chapada dos Guimarães-MT, em que as necessidades de instalação e localização estão condicionadas à escolha, na forma do disposto no art. 24, inc. X da Lei 8666/93.

Fornecedor/Locador:

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR**
RG nº 745.611 SSP/MT; CPF/MF: 487.907.021-15.
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA PARAÍSO S/N.º – BAIRRO
SÃO SEBASTIÃO - CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES
Valor do contrato: de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
Forma de pagamento: Locação Mensal

-Da fundamentação legal

- Artigo 24, inc. X da Lei 8666/93.

-Da fundamentação de fato

- Locação de um imóvel com características e localização adequadas para o atendimento de família desabrigada e menor em situação de risco, de tal forma que a estrutura se amolda às necessidades a ser atendida.

-Razão da escolha do fornecedor

-Inexistindo outro imóvel com disponibilidade para locação, na região do Bairro São Sebastião, neste Município, que atenda as necessidades previstas em Ata de Audiência efetuada em Juízo, estando o preço dentro do padrão do mercado local, e não sendo possível à administração, deixar de atender as crianças em situação de risco, alternativa não há, senão a locação do imóvel com base na dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24. X. da Lei 8666/93.

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:4AA6F876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Ademar Marina

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato original, por mais 30 (trinta) dias letivos. DATA: 18/07/2012. VIGÊNCIA: 18/08/2012 VALOR: R\$ 14.193,00 (quatorze mil e cento e noventa e três reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:98BF02F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Ecoplan Mineração Ltda **OBJETO:** Fica

prorrogado o prazo do presente contrato original, por mais 30 (trinta) dias. DATA: 25/07/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A145FD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 15ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de 30 (**trinta**) dias, munido dos documentos necessários à convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado.

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 16 de Agosto de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07 as 11 e 13 a 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

06– Assistente Técnico Administrativo:

Clas.	COD.	NOME
05	000000000626	Ademilson Custodio

051– Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
11	000000000069	Deonilde Lodi Garchoa

Claudia-MT, 16 de Agosto de 2012

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

O candidato convocado terá até 30 (TRINTA) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão se apresentar trazendo a via original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade Civil – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Exames exigidos no Decreto 107/2010 para o cargo pleiteado pelo candidato- (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).
- Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;
- Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca (para o caso de concurso);
- Declaração que aceita o cargo;
- Declaração de Bens atualizada;
- Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:EF90B533

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 22 de agosto de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Conta Corrente (Banco do Brasil) -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 22 de agosto de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)		
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
26	NEUTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR		
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
07	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
72	ROSANGELA PARISI MAFRA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
73	LETICIA CARVALHO SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 16 de agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:C0D09B76**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 072/2012****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 16.08.2012 a 14.09.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
01. ARTUR RODRIGUES ALVES	2ª convocação
02. LARA MINAMI RUIZ TAKANO	2ª convocação
03. MARIA EMILIA BEZERRA MARQUES DE SA	2ª convocação
04. ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	2ª convocação
05. SAMUEL DA SILVA BARRETO	2ª convocação
VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
01. ADILSON ARAUJO	Classificação 3º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:83C474BF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2012****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 020/2012**DATA:** 15 de agosto de 2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 250 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS DECORRENTES DA REFERIDA REVISÃO, NO PERÍODO DA GARANTIA.

DOTAÇÃO : 09.03.2.130.33.90.30 / 09.03.2.130.33.90.39**Publicado por:**Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:0C13D331**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2012****CONTRATO Nº:** 109/2012**DATA:** 08 de agosto de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIO MISTA TERRANOVA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e creches municipais, da zona urbana e rural do município de Comodoro/MT, em atendimento ao Programas: PNAE, PNAPE, PNAI, PNAC e PNAEJA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2.021.33.90.30 / 06.06.2.023.33.90.30 / 06.06.2.024.33.90.30 / 06.06.2.026.33.90.30**Publicado por:**Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:53644627**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2012****CONTRATO Nº:** 111/2012**DATA:** 10 de agosto de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** GRAN EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Passagens Terrestres para atender a Diversas Secretarias Municipais de Comodoro – MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.004.33.90.33 / 03.04.2.102.33.90.33 / 04.04.2.110.33.90.33 / 04.05.2.111.33.90.33 / 10.01.2.133.33.90.33 / 06.02.2.019.33.90.33 / 06.04.2.065.33.90.33 / 07.04.2.047.33.90.33 / 09.01.2.128.33.90.33 / 08.04.2.126.33.90.33 / 11.02.2.028.33.90.33 / 11.03.2.139.33.90.33 / 05.01.2.113.33.90.39**Publicado por:**Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:BBCEE43F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2012****CONTRATO Nº:** 112/2012**DATA:** 10 de agosto de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** DESPACHANTE POSTAL LTDA – ME.PP**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de fotocópias e encadernações.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.2.004.33.90.39 / 03.04.2.102.33.90.39 / 04.04.2.014.33.90.39 / 05.01.2.113.33.90.39 /

06.02.2.019.33.90.39 / 09.01.2.128.33.90.39 / 07.03.2.122.33.90.39 /
08.04.2.126.33.90.39 / 10.01.2.133.33.90.39 / 11.02.2.122.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:04C82FE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2012

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR LEOTERMO JOSE SILVA LARA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial na Prefeitura Municipal de Confresa por 03 dias (Quarta, Quinta e sexta) por falecimento do Senhor Leotermo Jose Silva Lara; servidor público na função de Coordenador da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, 15 de Agosto de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:74988D5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 004/2012 - CONCURSO PUBLICO-CONVOCAÇÃO

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2012, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLA	Nº INSC	NOME
2º	187	MAKXON DENYS FEITOSA DE SOUSA

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:662EF492

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2173/2012

INTERESSADO: Victor Alipio Azevedo Borges
ASSUNTO: Requerimento de dilação de prazo para apresentação de documentos para a posse

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido de dilação de prazo para apresentação de documentos para a posse, ofertado pelo candidato VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES, motivado pela publicação errada de seu prenome no Decreto nº 59/2012 de sua respectiva nomeação.

Eis o relato, passo a decidir.

Vislumbro que o pedido em liça é realizado sob o fundamento de que houve a supressão de uma letra do prenome do candidato no ato da publicação do Decreto nº 59/2012.

Acontece que a simples supressão de apenas uma letra do nome de alguma pessoa não macula a publicidade do ato, especialmente quando o erro de imprensa, não torne irreconhecível o nome divulgado nem cause confusão entre dois nomes distintos ('Comentários ao Código de Processo Civil', Ed. Forense, 7ª Edição, 1991, págs. 330/331), como aconteceu no caso.

Ademais, o próprio candidato afirmou quer ficou sabendo por terceiros do ato de sua nomeação.

Por outro lado, o candidato não se apresentou no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto nº 59/2012 e, da mesma forma, mesmo extemporânea, deixou de apresentar toda a documentação exigida pelo Edital do Concurso Público e pelo próprio Decreto, faltando com a apresentação do "COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE" do conselho que representa a sua classe (OAB/MT).

Nesse sentido, o candidato solicitante, por não ter se apresentado dentro do prazo, foi considerado DESISTENTE e, portanto, ELIMINADO do concurso público (item 9.4 do edital).

Da mesma forma, alternativamente, considerando uma hipotética apresentação tempestiva de documentos, o candidato deve ser considerado INABILITADO do certame (parágrafo único do decreto).

No mais, utilizo-me dos mesmos fundamentos do parecer jurídico para incrementar a presente decisão.

Isto posto, DECIDO pelo indeferimento do pedido.

Dê-se ciência ao interessado do parecer jurídico o qual acolho integralmente.

Publique-se esta decisão.

Cumpra-se.

Diamantino/MT, 02 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2913222F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido conforme requerimentos a servidor **Lídia Maria Ferreira Carvalho de Souza**, nomeada para o cargo de Professora 20 horas, pelo Decreto nº. 03/1998 de 16 de fevereiro de 1998 e empossado em 02 de março de 1998, requerimento nº 2248/2012 de 26/07/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 26 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0921913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2011 – ASS: 08/08/2012, publicado na Edição nº 1534, página 38/39 do dia 15/08/2012 – **ONDE SE LÊ:** Acréscimo de 22,2% (vinte e dois vírgula dois por cento) no valor global do Contrato. Vigência do Contrato: 02/10/2012. **LEIA-SE:** referente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2012. Valor Global do Contrato R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais) pagos em 04 parcelas de R\$ 6.997,50(seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2012. Ratificam-se os demais termos da publicação.

DIAMANTINO/MT em 08 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:30B13B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 378.465 SSP/MT e do CPF nº. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.932.978/0001-39, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2.030, Bairro Centro-Sul em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo se Procurador Sr. Marcus Maculan Sodré, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 072.627 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 091.737.061-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS E DEMAIS VESTUÁRIOS, PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BERMUDA feminina tipo surfista com listra lateral em tecido fitness.	UNID	STAMP	500	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
02	BERMUDA masculina com listra lateral em tecido tectel.	UNID	STAMP	500	R\$ 18,03	R\$ 9.015,00
03	BERMUDA unissex em elanca azul com elástico na cintura.	UNID	STAMP	4.000	R\$ 13,69	R\$ 54.760,00
04	BONÉ de tecido estilo aba frontal, disponível em diversas cores, com tira de ajuste de tamanho na parte posterior e orifícios de ventilação. O boné será fornecido com brasão bordado na região frontal.	UNID	STAMP	2.000	R\$ 19,60	R\$ 39.200,00
05	CALÇA comprida com elástico na cintura em tecido de brim azul escuro e bolsos na frente.	UNID	STAMP	700	R\$ 40,54	R\$ 28.378,00
06	CALÇÃO confeccionado em tecido 100% poliéster sem detalhes, cós em elástico de 40 mm, tendo inteiramente com um fio de cadaço da mesma cor do tecido para ajustar na cintura.	UNID	STAMP	2.000	R\$ 15,27	R\$ 30.540,00
07	CAMISA social manga curta em cetrol bordado no bolso com o brasão do município.	UNID	STAMP	600	R\$ 48,57	R\$ 29.142,00
08	CAMISETA branca com recortes coloridos, malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana, estampa frente e costa.	UNID	STAMP	4.400	R\$ 14,73	R\$ 64.812,00
09	CAMISETA branca malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – bolso bordado com o brasão do município, manga curta, gola redonda com ribana.	UNID	STAMP	4.000	R\$ 15,39	R\$ 61.560,00
10	CAMISETA branca malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana, estampa frente e costa.	UNID	STAMP	10.000	R\$ 12,91	R\$ 129.100,00
11	CAMISETA (varias cores), malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga longa, gola redonda com ribana (cor a definir).	UNID	STAMP	1.000	R\$ 17,83	R\$ 17.830,00
12	CAMISETA (varias cores), malha PV 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana, estampa frente e costa.	UNID	STAMP	7.000	R\$ 14,83	R\$ 103.810,00
13	CAMISETA esportiva com estampa frente e numero nas costas malha 100% poliéster, manga curta	UNID	STAMP	2.300	R\$ 18,22	R\$ 41.906,00
14	CAMISETA POLO (arbitragem) com estampa frente e costa malha PV 100% poliéster com dois bolsos frente, manga curta.	UNID	STAMP	130	R\$ 26,10	R\$ 3.393,00
15	CAMISETA POLO bordado com bolso, em tecido pique 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta.	UNID	STAMP	4.000	R\$ 28,52	R\$ 114.080,00
16	CAMISSETAS coloridas, para blocos do carnaval, malha PV 67% poliéster – 33% de viscose manga curta, gola redonda com ribana, estampa frente e verso.	UNID	STAMP	1.000	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00
17	COLETE sem mangas em tecido de brim preto com dois bolsos frontais com o símbolo do município e botões.	UNID	STAMP	100	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
18	CONJUNTO de top tipo frente única com bermuda tipo surfista em tecido fitness.	UNID	STAMP	100	R\$ 41,58	R\$ 4.158,00
19	JALECO de microfibr, cor	UNID	STAMP	200	R\$ 46,21	R\$ 9.242,00

branca, manga curta – com aproximadamente 80 cm de comprimento.					
TOTAL:					R\$ 770.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 033/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
-----------------	--------------	-------------------	------------------

023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201

490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 15 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA
Sr. Marcus Maculan Sodré
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:42F50856

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 132/2012 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Designa pregoeiros e equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, para o exercício financeiro de 2012.

O Exmo. Sr. LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as normas gerais de direito público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria, onde **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, os servidores:

1 - Dandra Renata Souza Lima

2 - Paulo César da Conceição

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, os servidores:

1 – Rosana Nascimento Faria

2 – Joaquim Luiz de Campos

3 – Gelcimar Ferreira Clara da Silva

Art. 3º - Caberá aos Pregoeiros e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:28F4EA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 131/2012 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA 131/2012 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “Concede Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 10/08/2012 a 09/09/2012, conforme menciona abaixo:

01- Anivaldo Euclides de Freitas

02- José de Paula Costa

03- Marcelo José Dourado

04- Sebastião de Paula Costa

05- Solene Maria da Silva

06- Vera Lucia de Lima Silva

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de Agosto de 2012.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:7278329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 133/GAB/2012 - DE 11 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA 133/GAB/2012 - DE 11 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “ NOMEAR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Artigo 1º- Nomear o Sra. LILIANY PUPIM, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em substituição ao Titular, Solene Maria da Silva, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 10 de Agosto a 10 de Setembro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 11 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:E42E032A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 237/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da

Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário Senhor **Vanderlei Luis Pooter**, matrícula nº. 231, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saude, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** do funcionário, pelo prazo de 01 (um) ano, com início dia 13 de Agosto de 2012 e término dia 13 de Agosto de 2013.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 13 de Agosto de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:4123F682

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 238/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico ASSEJUS nº. 038/2012, resolve:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento protocolado sob nº. 2248 em 15/08/2012, subscrito por MAYCON JUNIOR HEIDMANN, classificado no Concurso Público nº. 01/2011 em terceiro lugar para o cargo de Médico Veterinário e convocado através do Edital nº. 028/2012, publicado em 17/07/2012 na Imprensa Oficial, no qual **pleiteia prorrogação do prazo** fixado no art. 2º do Decreto nº. 54/2011, publicado na Imprensa Oficial em 24 de novembro de 2011, conforme Lei Municipal nº. 008/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 16 de agosto de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:F2F16AD3

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 034/2012, 16 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 048, de 17 de Setembro de 2010, o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2010, publicado na Imprensa Oficial em 14 de julho de 2010 e, Decreto de Homologação nº. 048/2010 de 17 de Setembro de 2010, e o

atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, devido ao pedido de Exoneração da Sr^a. Marizielen Deluque Rodrigues, conforme Portaria nº. 228 de 16 de Julho de 2012.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº. 048/2010 de 17 de Setembro de 2010.

Art. 2º. O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
Rosângela Maria do Prado Kraemer	93	Agente de Combate Às Endemias	64,00	8º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;
- 1 foto 3x4 recente;
- Declaração de bens (autenticada em cartório);
- Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma ,autenticados em cartório)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Público 01/2010.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Processo Seletivo Público 01/2010.

Art. 6º - A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Agosto 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:9559DFA8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 746 DE 16 DE AGOSTO DE 2.012

“Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.”

O EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, no orçamento vigente, até o limite de 31% (trinta e um por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 732/2011, de 22/12/2011 – (Lei Orçamentária), designado a atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 16 de agosto de 2012.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:D5AD8A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2012

Tomada de Preços nº 009/2012

Recorrente: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Com o presente fica intimada a empresa recorrente, HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, da decisão no recurso interposto pela Recorrente, em dar provimento ao recurso, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços serão abertos na data de 22 de Agosto de 2012, com seção de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 10:00 (dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT .

Itiquira/Mt, 15 de Agosto de 2012.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:A820457A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 16 de agosto de 2012.

AROLD REZENDE MENDONÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:E16DED74**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO 001-2012****ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de JAURU/MT, situada na Avenida Brasil, 743, Centro, dessa Cidade, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2012**, no dia 29/08/2012 às 08:00 (oito horas). Este pregão será Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Contabilidade da Câmara Municipal de Jauru-MT. Informações pelo telefone, (65) 3244-1411 Ramal -23 ou e-mail: camarajauru@ig.com.br

ALOISIO COSTA DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:0C3D19C7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 005/2012****EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA Nº 005/2012****LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS QUE MENCIONA.**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “D”;

a) **Rua Francisco Beltrão** (entre Av. Londrina e Rua Foz do Iguaçu), com área de 6.019,20 m², sendo em uma pista de 7,60 m de largura e 792,00 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juina e sua execução a cargo da empresa **MATERIAL FORTE ENGENHARIA LTDA**, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 143.829,87** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 511.472,14** (quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 511.472,14** (quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (09/08/2012).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:29B1D6C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 011/2012**

**EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA Nº 011/2012**

LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO
DAS RUAS E AVENIDAS QUE MENCIONA.

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “E”:

- a) **Rua Realeza**, com área de 540,00 m², sendo em uma pista de 9,00 m de largura e 60,00 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- b) **Rua Umarama**, com área de 2.520,00 m², sendo em uma pista de 9,00 m de largura e 280,00 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- c) **Rua Colorado**, com área de 272,97 m², sendo em uma pista de 9,00 m de largura e 30,33 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- d) **Rua Pirajuí**, com área de 540,00 m², sendo em uma pista de 9,00 m de largura e 60,00 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juina e sua execução a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 85.716,95** (oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 164.801,11** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e onze centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 164.801,11** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e onze centavos) conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- b) Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- c) O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- d) O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (09/08/2012).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:F8F16E59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 012/2012**

**EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA Nº 012/2012**

**LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS QUE MENCIONA.**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “F”:

- a) **Rua Guairaçá**, com área de 1.507,80 m², sendo em uma pista de 8,40 m de largura e 179,50 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- b) **Rua Humberto Paulin Tiepo**, com área de 1.871,35 m², sendo em uma pista de 8,40 m de largura e 222,78 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- c) **Rua Rio Bom**, com área de 583,80 m², sendo em uma pista de 8,40 m de largura e 69,50 m de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juína e sua execução a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 84.880,00** (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 144.153,46** (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 144.153,46** (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (09/08/2012).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:70037DDC

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 148/2012**

PORTARIA N.º 148/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARINEZ FIORIN.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARINEZ FIORIN, efetiva no cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Agosto de 2012 e término em 09 de Agosto de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00128P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 09/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:63DDCD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 307/2012

CONTRATADO: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA - ME

DATA:15/08/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: 746.25(SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 09904/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:FB35E5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 265/2012

CONTRATADO: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

DATA:13/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 18/09/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:40164497

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 339/2012

DATA:13/08/2012

CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DE SARJETAS E DRENAGEM URBANA NOS BAIRROS PARQUE DAS EMAS I, II E III NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGÊNCIA:10/01/2013

Nº NE/ANO: 0978800/2012

VALOR: R\$ 9.241,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1ECCA77D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 340/2012

DATA:13/08/2012

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DE SARJETAS E DRENAGEM URBANA NOS BAIRROS PARQUE DAS EMAS I, II E III NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGÊNCIA:10/01/2013

Nº NE/ANO: 0978700/2012

VALOR: R\$ 82.779,02 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:5E112ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 341/2012

DATA:14/08/2012

CREDOR: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE NA LINHA 02, TRECHO PONTE RIBEIRÃO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGÊNCIA:11/01/2013

Nº NE/ANO: 0985600/2012

VALOR: R\$ 18.654,05 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 28/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:331E92B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 342/2012

DATA:15/08/2012

CREDOR: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:15/08/2013

Nº NE/ANO: 09902/2012

VALOR: R\$ 7469.17 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 10/2012

CONVÊNIO: COPIA DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 04346/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0B8B89B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 343/2012

DATA:15/08/2012

CREDOR: FONSECA, KUHNEN E WARMLING LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS VERSÁTEIS PARA SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:13/11/2012

Nº NE/ANO: 09903/2012

VALOR: R\$ 119840.00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 11/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0E8D4B20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 131/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de materiais que serão utilizados na execução da pavimentação asfáltica – tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante, na linha 02, trecho ponte Ribeirão Cedro no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Data: 13/08/2012

Empresas Vencedoras: Lote 0001 à empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, com o valor total de R\$ 44.561,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); Lote 02 à empresa COPACEL IND. E COM. DE CALCAREO E CEREALIS LTDA, com o valor total de R\$ 5.867,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais); Lote 03 à empresa MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de agosto de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador: 1D4A7917

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL COMPLEMENTAR 001-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 - REGISTRO DE PREÇO 016/2012

Objeto; Futura e eventual Contratação de Serviços para Realização de Análises Físico Químicas e Microbiológicas em Amostras de Água de Rio, Efluentes e Amostras de Água de poços de captação do SAAE, para Controle de Qualidade, tudo conforme ANEXO I – Termo de Referência., conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 31/08/2012.

Edital Completo e Edital complementar: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 31/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Agosto de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador: C8FC461B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INSUFLADOR DE FUMAÇA PARA ANÁLISE DE REDE DE ESGOTO

Objeto: Aquisição de equipamento insuflador de fumaça para análise de rede de esgoto, compreendendo fornecimento e treinamento de pessoal para utilização do equipamento, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 29/08/2012. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 29/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de agosto de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador: 50D88FA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guaíra 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto n.º 001/2012, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a Contratação da Novo Thempo para prestar serviços artísticos na realização do 8º Festival de Música de Marcelândia - FESMMAR. O valor a ser dispensado é de R\$ R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) através de empresário exclusivo o Senhor Nei Francisco Ferri portador do CPF: 488.591.171-00.

Marcelândia/MT, em 16 de Agosto de 2012.

EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador: 848FA848

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.111 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

LEI Nº 1.111 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SONHO AZUL, NESTE MUNICIPIO.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2012 e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Educação Infantil “Pequeno Polegar”, criado pela Lei nº 776, de 07 de setembro de 2005, localizado no Distrito de Sonho Azu, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil “Francisca Rosa Moreira”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 10 de agosto de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador: 82E7FF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 060/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011. MONITOR DE ARTESANATO: 274 MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERÁ - 3º LUGAR.

A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 16 de agosto de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:A3014587

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
06-2012

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora do certame as empresas Braulio Alvarenga Naya –ME, para o lote 01, com o valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), e a empresa Pavipar Construções LTDA, para o lote 02, com o valor de R\$ 486.289,02 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), cujo objeto é Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de pavimento asfáltico existentes, com aplicação de micro revestimento a frio com polímeros e capa asfáltica, tipo TSD com capa selante, em diversas avenidas do Município de Nobres.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da CPL

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:D43519E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2012

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. João Gabriel de Almeida Tsutsui, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA TSUTSUI**, portador do RG nº. 0407925935-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 013.087.401-90, com inscrição nº 7467, do cargo de Vigia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **02/08/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 16 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:775DEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2012

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Esmeraldo Alves Ribeiro Junior, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei 9.504/1997, no artigo 73, V- d.

CONSIDERANDO as necessidades médicas junto ao **PASC** (Programa de Apoio à Saúde Comunitária urbana)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ESMERALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 0796745-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 814.282.001-34, para exercer o cargo de Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **12/07/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 17 de Julho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:963A3815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o senhor **Edimar Fernandes Cardoso**, do Cargo efetivo de Professor de Matemática da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros na Comunidade de Quilombo.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3CB91765

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o senhor **Benedito Sebastião da Silva Neto**, do Cargo em Comissão de gerente, a partir de 02/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9963AACE**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Evair Benedita de Moraes Gomes**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura, a partir de 01/08/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Agosto de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4EDCBC1F**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora Jeane Laure Brito do Nascimento, para o Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 13/08/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 13 de Agosto de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CAA30A40**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 255/2012**

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe aos servidores públicos Municipal com base nos processos administrativos, elevando-se da Classe B para a **Classe C** a servidora Gonçalves Isabel Curado Costa e da Classe A para **Classe B** os demais servidores abaixo relacionados a partir de 08/2012

- Ana Antonia de Oliveira
- Doracy Gomes da Silva
- Glaucimiriam Abrão Nassardem
- Jocely Silva Conceição
- Leonildes Fatima da Silva Benevides
- Locimar Bispo da Silva
- Lourdes Candida Santos Prado
- Ronaldo Alvino de Campos
- Rosiany Rosa da Costa
- Rosineia Sergia de Campos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de agosto de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FB515883**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Laura Cristina da Silva**, do Cargo em Comissão de Supervisor Escolar, a partir de 14/08/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Agosto de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:263085ED**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
067/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 106/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, o Prefeito Municipal deliberou no sentido de **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe por motivos de interesse público. Nova Canaã do Norte, 15 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:971509AE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº. 042/2011**

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 042/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 50E, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 12029009 SJ/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 889.300.841-68, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. JAQUELINE DOMINGOS, brasileira, portadora do RG Nº. 19788061 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 083.745.919.27, residente na Rua Colonia Zanchet, s/nº, Bairro Centro, s/n, neste Município doravante denominado simplesmente **Contratado**, Resolvem pactuar o presente Termo de Distrato nos moldes da Cláusula 10.0 - O presente contrato extinguirá

automaticamente pelo decurso normal de seu prazo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, conforme segue:

1.0 – Fica o Contrato supracitado, rescindido amigavelmente, em sua integridade, sem que para qualquer das partes produza direito a indenizações ou reparações de perdas e danos de qualquer natureza, salvo aquelas que forem apuradas em relação aos serviços já prestados.

1.1 – O presente Termo de distrato passa a vigorar na data de sua assinatura.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT, 15 de Agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Contratante

JAQUELINE DOMINGOS

Contratado

Testemunhas:

Nome: Viviane Américo Ribeiro

CPF: 903.576.391.20

Nome: Selma Regina Correa da Silva

CPF: 593.858.041.20

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:5AAE67F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 263/2012

“NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SUZIMEIRE DA SILVA MONASKI, portadora do RG nº. 14091690 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 961.224.711.00, para exercer o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 16 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:0A2071C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 93/2012

PORTARIA N.º 93/2012

15 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 72/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 072/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**.

CONTRATO Nº: 072/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1693/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA “BANDA NOVO THEMPPO” PARA BAILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FISCAL TITULAR: OSMAR FERNANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 072/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1693/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de agosto de 2012.

OSMAR FERNANDES RIBAS

Assis. de Contr. Adm/diretor de Ensino

Matrícula Nº: 206

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:041E7C33

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 94/2012

PORTARIA N.º 94/2012

15 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 73/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 073/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **JERVÁSIO JOSÉ DA SILVA ME.**

CONTRATO Nº: 073/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1694/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW COM A DUPLA “PAULO DE LUKA E THEODORO FILHO” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR: OSMAR FERNANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 073/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1694/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de agosto de 2012.

OSMAR FERNANDES RIBAS

Assis. de Contr. Adm/diretor de Ensino

Matrícula Nº: 206

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:5F4BFCB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 95/2012

PORTARIA N.º 95/2012

15 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 74/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 074/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **MARCATO BENSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.**

CONTRATO Nº: 074/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1695/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 25.000 WATTS DE POTÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA NO BAILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FISCAL TITULAR: OSMAR FERNANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 074/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1695/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de agosto de 2012.

OSMAR FERNANDES RIBAS

Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

Matrícula nº: 206

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:6DA72828

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 96/2012

PORTARIA N.º 96/2012
15 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 75/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 075/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **MARCATO BENSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**.

CONTRATO Nº: 075/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1696/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE PALCO (10m x 12m) PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 17, 18 e 19 DE AGOSTO DE 2012 NA PRAÇA DA BÍBLIA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR: OSMAR FERMANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 075/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1696/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de agosto de 2012.

OSMAR FERMANDES RIBAS

Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

Matrícula nº: 206

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:49D2B175

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 97/2012

PORTARIA N.º 97/2012
15 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 76/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 076/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **E. B DE SOUZA – SHOW E EVENTOS ME**.

CONTRATO Nº: 076/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1697/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 17, 18 e 19 DE AGOSTO DE 2012 NA PRAÇA DA BÍBLIA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR: OSMAR FERMANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 076/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1697/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de agosto de 2012.

OSMAR FERMANDES RIBAS

Assis. de Contr. Adm/diretor de Ensino
Matrícula Nº: 206

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:0C07D6AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 98/2012**

**PORTARIA N.º 98/2012
15 de agosto de 2012**

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 77/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 077/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **V M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**.

CONTRATO Nº: 077/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1698/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ E LOCUÇÃO NA CERIMÔNIA OFICIAL DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2012 NA PRAÇA DA BÍBLIA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR: OSMAR FERMANDES RIBAS

RG Nº: 12931900 SSP/MT

CPF Nº: 923.502.911-20

CARGO: Assis. de contr. Adm/diretor de ensino

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MATRÍCULA Nº: 206

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 077/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 1698/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de agosto de 2012.

OSMAR FERMANDES RIBAS

Assis. de Contr. Adm/diretor de Ensino

Matrícula Nº: 206

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:136708CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 99/2012**

**PORTARIA N.º 99/2012
16 de agosto de 2012**

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº. 78/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 78/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

CONTRATO Nº: 078/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1323/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

FISCAL TITULAR: MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA

RG Nº: 12.932.833 SSP/MT

CPF Nº: 888.939.521-40

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas/Diretor de Departamento

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

MATRÍCULA: 57

FISCAL SUBSTITUTO: ADAUTO MOREIRA DA SILVA

RG Nº: 914.954 SSP/MT

CPF Nº: 141.593.091-000

CARGO: Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

MATRÍCULA Nº: 1412**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 16 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 78/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº. 1323/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 16 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Fiscal de Obras e Posturas/Diretor de Departamento

Matrícula nº 57

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:303B794C**PREFEITURA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2012**

Eu, **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO e HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2012, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **RCA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 13.765.712/0001-43 no valor total de **R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 16 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:CBC8BCD2**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: contratação de serviços para hospedagem dos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades, data de abertura:15.08.2012 às 14:00 horas, empresa vencedora: Lote 01:Itens – 01 e 02, Lote 02: Itens 01,02,03 e 04 - FIORI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ – 04.078.014/0001-89, VALOR R\$ 5.215,00. As representantes das empresas assinaram o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 16 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:D9275022**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: fornecimento de refeições aos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades, data de abertura: 15.08.2012 às 16:00 horas, do qual foi vencedora a empresa DAIANE MATOS, CNPJ – 10.593.738/0001-63, VALOR TOTAL R\$ 1.400,00. A representante da empresa assinou o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 16 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:70BA9DB5**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e condicionadores de Ar, data de abertura:15.08.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: Item: 01 - MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO ME, CNPJ – 02.827.167/0001-56, VALOR R\$ 1.161,50, Itens: 02,03,04,06 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ – 32.951.535/0004-87, VALOR R\$ 4.532,00, Item: 05,08 - AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ – 13.472.885/0001-73, VALOR R\$ 12.334,30, Item: 07 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 8.200,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 16 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:FDD883B2**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012**

Objeto Contratação de Empresa para Implantação de rede de energia elétrica trifásica em tensão nominal de 13.8KV com 02 postos de Transformação de 30 Kva para atender exclusivamente a iluminação publica - Data de Abertura: 03 de Setembro de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 16 de agosto de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da CPL

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:EC2186F3**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012**

Objeto Contratação de Empresa para Implantação da Rede de Energia Elétrica Trifásica e Iluminação Pública no Loteamento Flor do Cerrado Segunda Etapa - Data de Abertura: 03 de Setembro de 2012. Horário: 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 16 de agosto de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:0C82FFEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PUBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatá-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2ª CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4ª APROVADA

CARGO: VIGIA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8º APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiatá-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9E7A6675

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 948/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 915 de 30 de novembro de 2011 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 915, de 30 de novembro de 2011, no valor de R\$ 468.994,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.002	UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0008	AÇÕES VOLTADAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0008 1.200	3 (TRES) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.294,00
12 361 0008 1.201	2 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.398,00
12 361 0008 1206	2 (DOIS) ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ONIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO) 2
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 453.680,00

10.002	UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	EDUCAÇÃO
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0009	AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0009 1.203	1 (UM) PROJETO PROINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.825,00
12 365 0009 1.204	1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.098,00
12 365 0008 1.205	1 (UM) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.699,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o crédito dos recursos financeiros previstos no **TERMO DE COMPROMISSO PAR - (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 4368/2012**, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 902 de 29 de junho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal n.º 857 de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 915 de 30 de novembro de 2011 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 16 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:8A266CAB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 949/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Estabelece Isenção de Impostos e Taxas, para empreendimentos habitacionais, de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais, do PMCMV Programa Minha Casa Minha Vida, de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5.º - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 16 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:1CAEF06B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 950, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal De Novo Horizonte Do Norte, Estado De Mato Grosso, Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa Do Exercício De 2012 Até o Valor Correspondente a 20 % (Vinte) Por Cento e Dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Faz saber a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte) por cento na Lei Municipal N.º 915 de 02 de Dezembro de 2011, do Orçamento total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a manter a Dotação Orçamentária proposta na Suplementação do artigo 1º deste Projeto de Lei n.º 915/2.011, os percentuais previstos na Constituição Federal garantindo os serviços essenciais e necessários ao Município nas áreas de Saúde, Educação Desporto e Lazer, Transporte e Urbanização, Agricultura, Assistência Social, bem como garantir a manutenção dos Subsídios aos Servidores incluindo 13º e rescisão de contratos, a todos

os funcionários que tem direito ao benefício, Fornecedores e Repasse do Poder Legislativo Municipal como prevê a Constituição Federal.
Parágrafo 1º - Fica o poder Executivo obrigado a enviar cópia de Decreto de Suplementação e Reservas ao Legislativo no FECHAMENTO dos Balancetes dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2.012, bem como as despesas decorrentes no 13º salários com gastos aos Servidores referentes o ano de 2.012.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 16 de agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:C7A7E8A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 182/2012 DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF sob nº. 025.323.453.06, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 064/2012, com efeitos a partir de 31/07/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:3F3F62D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 183/2012 DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) Senhor (a) **ROSE MARLEI COKES**, portador (a) do RG nº 1821154-2 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 009.882.571.22, do cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria de Finança, e criado pela Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria n.º 123/2011, com efeitos a partir de 31/07/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:116CC94D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0184/2012 DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo para atividades de controle interno, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **DESIGNAR**, o(a) Senhor (a) **CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRE** portador do RG nº 1946028-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.205.111-32, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a função de **CONTROLE DA FROTA E DO ALMOXARIFADO**, em consonância com o artigo 4º e 6º da Lei n.º 253/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:3809C40D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 185/2012 DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **FRANCIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 12693022 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 043.095.999.07, para o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:87C994A2**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 187/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.***“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a 1ª Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **MARINA FERREIRA SANCHES**, portador do Rg 11368764 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 027.370.301.37, para o cargo de **TÉCNICO DE EMFERMAGEM** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de transporte e obras e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 15 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:074DB209**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 188/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.***“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a 3ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **Gilberto Reffatti**, portador do Rg 11368764 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 912.738.461.68, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de transporte e obras e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 1º classificado no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 15 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:CA2584E1**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 189/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.***“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a 3ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **Adelar Ruebenich**, portador do Rg 1407868-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 013.436.331.09, para o cargo de **Motorista CNH “D”** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de transporte e obras e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 1º classificado no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 15 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:409146D0**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE 036/2012****TERMO DE POSSE E LOTACÃO 036/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **VIVIANE LEAL SANTOS** portadora do RG: 8.535.727-1 SSP/PR e CPF: 049.024.829-24 para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, em caráter de estágio probatório, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

VIVIANE LEAL SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:64E60781**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE 037/2012****TERMO DE POSSE E LOTACÃO 037/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sr^a **CAMILA APARECIDA PESTANA ERNESTO** portadora do RG: 12.421.232 PC/MG e CPF: 060.273.976-40 para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, em caráter de estágio probatório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro Municipal de Reabilitação conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

CAMILA APARECIDA PESTANA ERNESTO

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:492A606A**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE 038/2012****TERMO DE POSSE E LOTACÃO 038/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sr^a **FRANCISNÉIA RODRIGUES SILVA** portadora do RG: 5.432.210 PC/MG e CPF: 507.769.596-20 para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, em caráter de estágio probatório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, quatorze dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

FRANCISNEIA RODRIGUES SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:6139C45D**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE 039/2012****TERMO DE POSSE E LOTACÃO 039/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr **EDSON PEREIRA DE ÁVILA** portador do RG: 1409345 SSP/GO e CPF: 274.799.511-91 para exercer o cargo efetivo de Controlador Interno, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Interna, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

EDSON PEREIRA DE ÁVILA

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:35FAA57F**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE 040/2012****TERMO DE POSSE E LOTACÃO 040/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr **DIVINO ALVES CHAVEIRO** portador do RG: 1401788-1 SSP/MT e CPF: 934.382.491-20 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo AA1, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

DIVINO ALVES CHAVEIRO

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:6D6E8727

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 041/2012**TERMO DE POSSE E LOTACÃO 041/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **GERCILENE SOUSA MARTINS SANTOS** portadora do RG: 1626641-2 SSP/MT e CPF: 018.705.531-95 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo AA1, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

GERCILENE SOUSA MARTINS SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:95097D63

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 042/2012**TERMO DE POSSE E LOTACÃO 042/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **ELIETE RODRIGUES ANDRADE** portadora do RG: 1143591-7 SSP/MT e CPF: 819.068.381-00 para exercer o cargo efetivo de Monitora de Creche, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

ELIETE RODRIGUES ANDRADE

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:F009B0C9

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 043/2012**TERMO DE POSSE E LOTACÃO 043/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO** portadora do RG: 1497322-7 SSP/MT e CPF: 981.168.601-78 para exercer o cargo efetivo de Monitora de Creche, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

LAURA VICUNHA INÁCIO RIBEIRO

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:56DB1F74

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 044/2012**TERMO DE POSSE E LOTACÃO 044/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **LUCÉLIA APARECIDA RODRIGUES ÁVILA** portadora do RG: 1497207-7 SSP/MT e CPF: 581.595.501-97 para exercer o cargo efetivo de Monitora de Creche, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

LUCÉLIA APARECIDA RODRIGUES ÁVILA

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:44576A4B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 045/2012**TERMO DE POSSE E LOTACÃO 045/2012**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **MARIA ONICE DE SOUSA** portadora do RG: 1626305-7 SSP/MT e CPF: 008.106.781-01 para exercer o cargo efetivo de Monitora de Creche, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

MARIA ONICE DE SOUSA

Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:50274CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 046/2012

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 046/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **DAYANE LUIZA MARTINS FERREIRA** portadora do RG: 2023999-8 SSP/MT e CPF: 034.753.931-90 para exercer o cargo efetivo de Monitora de Creche, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

DAYANE LUIZA MARTINS FERREIRA

Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:74BCA6FE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 047/2012

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 047/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **MARTA DE SOUSA SILVA** portadora do RG: 2.134.514 SSP/GO e CPF: 533.383.401-68 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais AG1, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

MARTA DE SOUSA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:06B3DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 048/2012

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 048/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Srª **CLAUDIA CARDOSO DA SILVA MORAES**, portadora do RG: 2088826-0 SSP/MT e CPF: 030.659.911-28 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais AG3, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

CLÁUDIA CARDOSO DA SILVA MORAES

Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:5F709AA4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 049/2012

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 049/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr **JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA**, portador do RG: 1197001-4 SSP/MT e CPF: 886.597.711-68 para exercer o cargo efetivo de Motorista, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:5572C00D

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 050/2012**

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 050/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr **ANDRE AFONSO DOS SANTOS**, portador do RG: 1117607-5 SSP/MT e CPF: 556.147.361-15 para exercer o cargo efetivo de Motorista, em caráter de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 013/2012 de 17/01/2012, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VII, Nº. 1389 de 19/01/2012, páginas 98/99, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

ANDRE AFONSO DOS SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:DF18C60F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012 – REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 31/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 16 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:DA82B2F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil, no Município de Paranaíta/MT, conforme Termo de Compromisso PAC202636/2012/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 16 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:90CA85B4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
APROVAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 009/2012

“Aprova o Relatório de Gestão do Município de Paranatinga do ano de 2009 e dá outras providências”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução 333/2003 e Lei nº 197/2006. E em conformidade com a ata do CMS do dia 24/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o relatório de Gestão do Município de Paranatinga relativo ao ano de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios tendo seus efeitos a partir da aprovação em ata do dia 24 de setembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das reuniões, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS

Presidente

Homologo:

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonildo Fabian

Código Identificador:2721F226

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.012

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) computadores e 01 (uma) impressora, 06 (seis) estabilizadores 300 va bivolt e 04 (quatro) nobreak 700 va bivolt para a câmara municipal de Poconé – MT, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 29/08/2012 às 11:00 horas Local: nova sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, Nº 344, Bairro Centro, na Sala de Reuniões.

O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 16 de agosto de 2012.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Haldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:AD35E8F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 059/2012- PMPL**

(PROCESSO Nº 108/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 059/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA A INDÚSTRIA E AO COMERCIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de agosto 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:93A4EE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 060/2012- PMPL**

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO Nº 109/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 060/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 28 de agosto 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 28 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:17C2E378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 061/2012- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 110/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 061/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE RX PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de agosto 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:D68A0683

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2.012.**

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . **LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Claudia Costa Bernardes Santos**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 961.489 SSP/MT e CPF nº 630.742.811-20**, concursado no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 04, classe “C” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:D599259C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2.012.**

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Ademir de Almeida Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 266813 SSP/MS e CPF nº 391.140.661-49**, concursado no cargo de Eletricista, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 01, classe “B” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:ED348AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2.012.**

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Edenir Silva Camargo**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1365279-6 SSP/MT e CPF nº 719.525.301-63**, concursado no cargo de Vigia, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 11, classe “C” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:DB41B501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2.012.**

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Josue Masieri**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 833.914 SSP/MT e CPF nº 551.745.071-72**, concursado no cargo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 03, classe “C” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto**

Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:2C178745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2.012.**

QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Marcos Henrique Ferreira**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 984.891 SSP/MS e CPF nº 593.798.711-04**, concursado no cargo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 02, classe “B” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:85E289C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2.012.**

QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do

Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Moises Seehagel da Silva**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1250845-4 SSP/MT e CPF nº 861.112.211-91**, concursado no cargo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 04, classe “B” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:ED578D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2.012.**

QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Robson de Faria**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 0841874-8 SSP/MT e CPF nº 532.061.181-15**, concursado no cargo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 15, classe “B” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D18F86A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2.012.**

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e . LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. Sergio Francisco Vieira, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1186289-0 SSP/MT e CPF nº 835.301.931-00**, concursado no cargo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 11, classe “B” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos)**, e *Dá Outras providências*”..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:94F1D6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2.012.**

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 0066/97 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela)e Portaria nº 026 de 20 de Março de 1997 (Que dispõe sobre enquadramento de servidores municipais). Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela) e LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a Funcionaria Luiza Levina da Costa, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 550.123 SSP/MT e CPF nº 378.865.091-53**, concursado no cargo de Zelador (a),enquadrada no cargo de Agente de Serviço Público, conforme Portaria nº 026/97, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 066 de 12 de Março de 1997, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 17, classe “A” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela)e Lei Complementar nº037/2012(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos)**, e *Dá Outras providências*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 040/2001 de 27 de Setembro de 2001 e disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:F749BEA3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.554/2012**

LEI Nº 1.554/2012 Poxoréu – MT, 16 de julho de 2012

Autoriza contrato de concessão de ambulantes à exploração comercial parcial da Praça Manoel Dioz Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar contrato de concessão para exploração comercial parcial para os atuais vendedores ambulantes que, no prazo legal, constituir firma para tal fim e atender a exigências desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado utilizar do espaço físico parcial da Praça Manoel Dioz Silva para construção de quiosque, objeto dos contratos de concessão, conforme croqui, memorial descritivo e respectiva planta baixa, em anexo.

Art. 3º - A Concessão será feita, preferencialmente aos atuais ambulantes da Praça Manoel Dioz Silva representados pelas seguintes empresas e/ou pessoas físicas:

I – Paulo Sergio Moreira dos Santos

II – Edinar Lopes dos Santos

III – João batista Olegário Neves

IV – V.G. Pacheco

Parágrafo Primeiro – Os ambulantes que não possuírem empresas, terão prazo de 90 dias, a partir da publicação desta lei para o constituir.

Parágrafo Segundo – Qualquer ambulante, atendido o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, em caso de ampliação do nº. quiosque ou vacância dos atuais, por desistência do concessionário ou por exclusão legal do direito de explorar o espaço, poderá participar da Concessão, mediante concorrência pública, em observância da Maior

Oferta, conforme inciso IV, § 1º, art. 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, combinado com o art. 15, II da Lei 8.987 de 13/02/1995.

Art. 4º – São metas a serem alcançadas com a presente Concessão de uso:

I – Eliminação de 100% dos quiosques dos ambulantes dispersos e espacialmente desordenados na Praça Manoel D'Almeida Silva.

II – Reorganização espacial da Praça Manoel D'Almeida Silva e a consequente ordenação de espaço destinado à exploração comercial de ambulantes, mediante contrato oneroso de concessão pública.

III – Oferecer comércio alternativo de bens e serviços, na forma da lei.

IV – Gerar uma receita mínima de 08 (oito) Upf's mensais do município.

Art. 5º - O valor dos contratos firmados com os atuais ambulantes que participar da construção do empreendimento será recolhido após prazo de carência capaz de amortizar os investimentos.

Parágrafo Único – A eventual participação dos atuais ambulantes no empreendimento será regulamentada pelo Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 6º - Fica expressamente vedado a sublocação ou cessão do quiosque concedido aos atuais ambulantes a terceiros, cabendo a administração o direito de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Único – Em caso de rescisão contratual unilateral, o quiosque vago poderá ser explorado, mediante novo edital de concorrência pública, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º - Os contratos terão prazo de 16 (dezesesseis) anos, sendo renovado por igual período, mediante termos Aditivos.

Art. 8º - Fica assegurado ao Município de Poxoréu, o direito de realizar inspeções semestrais nas dependências das instalações dos quiosques, a fim de verificar que os mesmos estão sendo utilizados, conforme as disposições contratuais, sem prejuízo de outras inspeções extraordinárias, sempre que julgar conveniente ao critério de seus agentes fiscalizadores.

Art. 9º - A fiscalização dos serviços prestados, objeto do contrato, caberá:

I - À Secretaria de Administração do Município, através da Coordenadoria de Serviços Públicos, quanto às questões de ordem geral;

II – A Secretaria de Obras quanto às questões de obras e posturas;

III – A Secretaria de Fazenda quanto à questão tributária.

§ 1º - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços oferecidos, fazendo cumprir todas as disposições legais e editais estabelecidas, que a ele são vinculadas.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato por escrito ao Secretário de Administração, ou a quem estiver respondendo por suas funções, o qual encaminhará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

§ 3º - A contratada, deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo quando for solicitado, dado e elemento referente aos serviços do contrato.

§ 4º – Os agentes municipais que realizarem as inspeções deverão fazer relatórios circunstanciados de suas observações, relatando, inclusive, sobre a qualidade dos serviços que estão sendo prestados à população com o fornecimento de Internet nos distritos encaminhando-os ao Secretário de Administração, ou a quem estiver respondendo por suas funções, para conhecimento e providências, quando for o caso.

Art. 10 - Os pagamentos devidos pelos Concessionários, deverão ser efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante guia de recolhimento expedida pela unidade fazendária do município.

Art. 11 – Para os efeitos dessa Concessão, a prestação dos serviços somente será considerada adequada quando:

I - For prestada com regularidade;

II - For prestada de forma contínua;

III - For prestada com eficiência;

IV - For prestada com segurança;

V - For prestada com generalidade e cortesia;

VII - For prestada com preços módicos.

§ 1º - As reclamações quanto ao descumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo serão apuradas pela Secretaria de

Administração através do procedimento adequado, estabelecido em lei.

§ 2º - Os usuários deverão ser atendidos com presteza e rapidez, de acordo com a proposta do concessionário.

§ 3º - O Concessionário deverá ser dispensado o melhor tratamento e de igual forma a todos os usuários dos serviços, sem qualquer discriminação.

Art. 12 - Para atendimento às peculiaridades dos serviços a serem prestados aos usuários dos quiosques, o Concessionário poderá obter suas receitas a partir das seguintes fontes:

I – Exploração comercial da Oferta de produtos elétricos eletrônicos, brinquedos e congêneres.

II – Outras atividades do comércio e da prestação de serviços que vierem a ser autorizadas pelo Poder Concedente.

Art. 16 – A Concessionária poderá ser ressarcida de eventuais despesas que venha ter em decorrência de benfeitorias realizadas futuramente, visando garantir a expansão e continuidade da prestação dos serviços, obedecido o disposto no art. 5º desta lei.

Parágrafo Único: Toda e qualquer benfeitoria deverá ser autorizada pelo Poder Executivo.

Art. 17 - E de inteira responsabilidade do contratado a renovação anual do alvará de funcionamento, cuja inexistência inabilita o concessionário à exploração comercial.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo, conforme as necessidades operacionais e legais, autorizado a regulamentação da presente lei, mediante decreto.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 16 de julho de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 16 de julho de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Fernandes Alves Gomes Neto

Código Identificador:FC3355F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 126

PORTARIA DE N.º 126/2012 DE 14 DE AGOSTO DE 2012

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

LINDOMAR DA SILVA COSTA – Da *Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*;
JOAQUIM PEDRO DE SOUZA FILHO – Da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação*;

LORIVAL XAVIER TEODORO – Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:3C1C12E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118**

PORTARIA DE N.º 118/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 01/08/2012 A 30/08/2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, que seguem abaixo relacionados:

**BRAIS XAVIER
DEUZINA PEREIRA CARDOSO COELHO
GEREMIAS GERMANO DE PAULA
IVANI VALVERDE DOS SANTOS
JOSÉ ANSELMO DA COSTA PRADO
LAURECI PEREIRA GONZAGA
MARILENE RIBEIRO
PAULO CAMPOS
RITA FRANCISCA DE SOUZA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FE61D4AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119**

PORTARIA N.º 119/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

“Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Maria da Conceição dos Santos desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 378, de 21 de Agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 61 de 26 de Outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do município de Reserva do Cabaçal, anexo V; com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 07/2011;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Maria da Conceição dos Santos**, Casada, portadora do RG n.º 663.881, SSP/MT e do CPF n.º 459.648.581-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “1”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 258, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do RESER-PREVI, n.º **2012.03.00021P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação, conforme Portaria 014/2012, a qual concede Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:D227F8E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120**

PORTARIA N.º 120/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Gerson Teixeira de Souza, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 378, de 21 de Agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 61 de 26 de Outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do município de Reserva do Cabaçal, anexo V; com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 07/2011;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Gerson Teixeira de Souza**, Casado, portador do RG n.º 402791 e do CPF n.º 837.916.981-68, residente e domiciliado neste Município de Reserva do Cabaçal, servidor efetivo, no cargo de Agente de Serviços Gerais Masculino, Nível “A”, Grau “01”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente matriculados sob o n.º 028-1, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do RESER-PREVI, n.º **2012.02.00018P**, a partir de 01/08/2012, até posterior deliberação, conforme Portaria 015/2012, a qual concede Aposentadoria por Idade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:11EAD895

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121**

PORTARIA DE N.º 121/212 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

“ADVERTE O SERVIDOR ALEX LEOPOLDINO NEGRIS POR INFRINGIR O ARTIGO 265, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Adverte o Servidor **Alex Leopoldino Negrís**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o Artigo 265, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 60 de 26 de Outubro de 2010, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:D884DFA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122**

PORTARIA DE N.º 122/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARILEIZE DA SILVA FRANÇA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, a Servidora **MARILEIZE DA SILVA FRANÇA** do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 01 de Agosto de 2012”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:E40CA6E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124**

PORTARIA DE N.º 124/2012 DE 14 DE AGOSTO DE 2012

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº. 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

MERENDEIRA

3º APARECIDA DE SALES TEIXEIRA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por

parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:5F0BA5B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125**

PORTARIA DE N.º 125/2012 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 01/08/2012 A 29/10/2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 01/08/2012 a 29/10/2012, que segue abaixo relacionada:

CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA GOUVEIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:FBB51BBE

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 14**

PORTARIA N.º 014/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Maria da Conceição dos Santos.”

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I e art. 14 da Lei n.º 378, de 21 de Agosto de 2006, que “dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Cabaçal/MT e, dá outras providências”;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Maria da Conceição dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 663.881, SSP/MT e do CPF n.º 459.648.581-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “1”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 258, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do RESER-PREVI, n.º **2012.03.00021P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal - MT, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:9B9F8FD3

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 15**

PORTARIA N.º 015/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Gerson Teixeira de Souza.”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 378, de 21 de Agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 61 de 26 de Outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do município de Reserva do Cabaçal, anexo V; com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 07/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Gerson Teixeira de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 402.791 - SSP/MT e do CPF n.º 837.916.981-68, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Agente de Serviços Gerais, Nível “01”, Classe “A” lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente matriculados sob o n.º 028-1, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do RESER-PREVI, n.º **2012.02.00018P**, a partir de 01/08/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal - MT, 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:A05155A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, Objeto: “Aquisição de Materiais de consumo: Suprimentos de informática”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 559/2012 – SEMEC, 560/2012 – SEMAD, 561/2012 – SEMUSA e 562/2012 – SEMAS, **não acudiram licitantes interessados.**

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 16 de Agosto de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 559/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:ADC87209

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012, Objeto: “Contratação de Serviços de profissional da área de Saúde, sendo Enfermeiro (Padrão), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 667/2012 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 16 de Agosto de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 667/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:82C9E079

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012
- 2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, Objeto: “Aquisição de Materiais de consumo: Suprimentos de informática”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 559/2012 – SEMEC, 560/2012 – SEMAD, 561/2012 – SEMUSA e 562/2012 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 16 de Agosto de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 559/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:86B9AEA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2009

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO
046/2009

NO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 046/2009 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 05 DE JULHO DE 2012

ONDE DE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº 046/2009

LÊ-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2009

ROSÁRIO OESTE/MT 16 DE AGOSTO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:587BB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 050/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 050/2009
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: ROSÁRIA MARIA SOARES
ROSÁRIO OESTE/MT 02 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:6EE774C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2012

DECRETO Nº. 063/2012
DATA: 15/08/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 045/2012, que estabelece normas e procedimentos para a contratação e controle de operações de crédito, e concessão de garantia.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação e controle de operações de crédito, e concessão de garantia, obedecerão aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 045/2012, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 15 DE AGOSTO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Alexandre
Código Identificador:5D8BE51C

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 045/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 045/2012

Versão:	01
Aprovação em:	15/08/2012
Ato de aprovação:	Decreto nº. 063/2012

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

I – FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos para a contratação e controle de operações de crédito, e concessão de garantia.

II – ABRANGÊNCIA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Órgãos da Administração Direta, e Administração Indireta.

III – CONCEITOS

1. Concessão de Garantia - compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

2. Contra-Garantia – contrapartida oferecida pelo ente federativo que irá receber uma garantia, de forma que seja em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura de eventual inadimplemento.

3. Dívida Pública Consolidada - montante total das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos,

convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito inferiores a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas do Município e seus respectivos fundos, autarquias, ou entre esses.

4. Operações de Crédito – Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo,

abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financeira de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros equiparando-se a tais operações a assunção, o reconhecimento ou confissão de dívidas pelo Município.

5. Operação de Crédito por Antecipação de Receita - destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

6. Receita Corrente Líquida (RCL) - somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. Serão computados no cálculo da RCL os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência, e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Resolução nº. 40 de 2001, Resolução nº 43 de 2001 e Resolução nº 29/2009 do Senado Federal; inciso III do art. 167 da Constituição Federal, art. 32, § 3, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Prefeito Municipal

- Responsabilizar-se pela decisão de contratar a operação de crédito, tendo em vista suas condições e finalidade;
- Atentar-se para que sejam observados os limites e condições previstos na legislação em vigor;
- Assegurar a correção e veracidade das informações mediante os documentos ou declarações constantes da própria legislação.

2. Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

- Verificar a existência prévia e expressa de autorização para a contratação de Operação de Crédito, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
- Entrar em contato com a instituição financeira, agência de fomento ou outras instituições de crédito, a fim de negociar as condições da operação pretendida;
- Promover o constante acompanhamento dos aspectos caracterizados como “Comprovação da adimplência financeira e do adimplemento de obrigações”;
- Promover a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos

provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receitas;

3. Da Contabilidade

- Avaliar e informar dados técnicos e objetivos relativos ao processo de contratação, sobretudo as características do investimento a ser realizado, prestando também informações sobre a execução orçamentária e financeira do Ente público baseando-se, inclusive, em projeções.
- Proceder aos registros contábeis da contratação da operação de crédito obedecendo especificamente a Lei Federal nº 4.320/64.

4. Do Setor Jurídico

• Atestar, no curso do processo de análise das operações de crédito, o estrito cumprimento da Legislação por parte do Ente contratante, requerendo para tanto, o pleno conhecimento da legislação aplicável, de caráter geral ou específico.

5. Da Controladoria Interna

• Atender às solicitações das unidades executoras, quanto ao fornecimento de informações no processo de atualização e elaboração das Instruções Normativas;

• Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas;

• Elaborar e aplicar *check-list* de controle;

• Através da aplicação de *check-list*, e no que couber de auditorias, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Controle Interno, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos mesmos.

VI – PROCEDIMENTOS**1. Da Contratação de Operação de Crédito**

1.1 Inicialmente deve-se verificar a existência prévia e expressa de autorização para a contratação de Operação de Crédito, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica.

1.2 A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças através da Contabilidade deverá promover a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito, exceto no caso de Antecipação de Receita Orçamentária - ARO;

1.3 Verificada possibilidade, devido atendimento aos limites e condições, o Município através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, deve entrar em contato com a instituição financeira, agência de fomento ou outras instituições de crédito, a fim de negociar as condições da operação pretendida.

1.4 Definidas as condições da operação, a instituição financeira escolhida, caso seja

integrante do Sistema Financeiro Nacional, adotará as providências cabíveis relativas ao regulamento do crédito ao setor público.

1.5 Neste caso, a instituição financeira deverá centralizar o recebimento de todos os documentos necessários à completa verificação dos limites e das condições definidos em resoluções do Senado Federal e na LRF.

1.6 Após essa verificação, a instituição financeira se responsabilizará pelo encaminhamento, ao Ministério da Fazenda/STN, do Pedido de Verificação de Limites e Condições para contratar a operação de crédito interno, acompanhados de proposta da instituição financeira.

1.7 O Pedido formal de Verificação de Limites e Condições é a base para constituição do processo administrativo no Ministério da Fazenda, que objetivará averiguar os limites e condições para a realização da operação de crédito, nos termos do art. 32 da LRF e, quando couber, do art. 40 da LRF. A STN fará uma pré-análise dos documentos encaminhados pela instituição financeira, e onde todos os documentos devem estar "válidos" (atualizados) na data do protocolo nesta Secretaria.

1.8 Quando se tratar de linha de crédito aberta por instituição autorizada pelo Banco Central a operar com o setor público, o protocolo deverá ser realizado por intermediação do agente financeiro. Nas demais situações, envolvendo operações de crédito externas e instituições não financeiras, o protocolo deverá ser efetuado pelo próprio Ente interessado na contratação.

1.9 O Ente ou instituições contratantes devem promover o constante acompanhamento dos aspectos caracterizados como Comprovação da adimplência financeira e do adimplemento de obrigações, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do agente financeiro ou do contratante a comprovação das adimplências necessárias. A contratação ficará condicionada à comprovação do proponente da

operação de crédito que ateste sua regularidade mediante certidão negativa de débitos do Senado Federal.

1.10 A Contabilidade deverá proceder aos registros contábeis da contratação da operação de crédito obedecendo especificamente a Lei Federal nº 4.320/64.

2. Da Contratação de Operação de Crédito por ARO - Antecipação da Receita Orçamentária

2.1 O ente interessado em contratar operação de crédito por antecipação orçamentária deve observar os limites e condições previstas na legislação em vigor.

2.2 Depois de verificado o atendimento aos limites e condições, o Município deve contatar a instituição financeira a fim de negociar as condições da operação pretendida.

2.3 Definidas as condições da operação, a instituição financeira escolhida adotará as providências cabíveis relativas ao contingenciamento do crédito ao setor público;

2.4 Atendidas todas as condições relativas ao contingenciamento do crédito ao setor público, o BACEN comunicará à instituição financeira a aprovação do Protocolo de Intenções. Somente após a aprovação do Protocolo de Intenções, a Instituição Financeira o encaminhará à STN, com toda a documentação necessária:

I - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela legislação em vigor;

II - autorização legislativa para a realização da operação;

III - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

IV - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ao Fundo de Investimento Social, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

V - balancetes mensais consolidados, assinados pelo chefe do Poder Executivo, para fins de cálculo dos limites;

VI - comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - solicitação da instituição financeira que tenha apresentado proposta de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e;

VIII - documento, assinado pelo chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

2.5 No caso do atendimento às exigências normativas, a STN solicitará ao BACEN que promova a realização do leilão da taxa de juros da operação.

2.6 Por intermédio do leilão será dado conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro sendo permitido, a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que enviou a referida proposta, oferecer a mesma operação com juros inferiores.

2.7 A instituição financeira vencedora do leilão deverá contratar a operação no prazo de até cinco dias úteis do resultado do leilão, comunicando ao BACEN. Não havendo comunicação neste prazo, o BACEN determinará o cancelamento do leilão. Nesse caso, se após o cancelamento do leilão houver interesse do município em retomar a operação, deverá haver nova solicitação de instituição financeira ao BACEN.

2.8 A instituição ganhadora do leilão, antes da contratação da operação deverá encaminhar ao BACEN, declaração assinada pelo representante da Instituição Financeira e pelo Chefe do Poder Executivo de que não há qualquer reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao exposto pela taxa de juros da operação. Após isso o Município poderá contratar a operação.

3. Da Concessão de Garantias

3.1 O Município poderá conceder garantia em operações de crédito, observados os dispositivos da LRF e os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal.

3.2 A garantia está condicionada ao oferecimento de contra garantia, à comprovação de adimplemento da entidade que a pleitear, relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, e à prestação de contas de recursos anteriormente deles recebidos, observado o seguinte:

- a) não será exigida contra garantia de órgãos e entidades do próprio ente;
- b) a contra garantia exigida pelo Município, ou pelo Estado ao Município, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

3.3 Após solicitação de garantia formulada ao Município para que este se responsabilize por pagamento de obrigações de terceiros em caso de inadimplência, é encaminhado pedido ao Ministério da Fazenda para verificação dos limites e condições para a concessão de garantias.

3.4 O saldo global das garantias concedidas pelo Município não poderá exceder a 22% da RCL, podendo ser elevado para 32% da RCL, desde que o garantidor não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas, e esteja atendendo aos limites da dívida consolidada, de despesas com pessoal, e cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal.

3.5 A concessão de garantia pelo Município, a operações de crédito exigirá:

- I - o oferecimento de contra garantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;
- II - a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas. Para tanto, consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas.

3.6 A comprovação da adimplência será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas do Estado ou mediante declaração fornecida pelo agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

3.7 Os pleitos relativos à concessão de garantias serão instruídos com os seguintes documentos, a serem entregues junto ao Ministério da Fazenda:

- a) Pedido de Verificação de Limites e Condições;
- b) Autorização específica do órgão legislativo;
- c) Demonstrativo da receita corrente líquida, através de conferência no último RREO exigível, homologado no SISTN.
- d) Relação das garantias prestadas a operações de crédito, contendo informações sobre valor da garantia, data da contratação e vencimento, identificação do mutuário e instituição financeira

contratantes. Informar também sobre as garantias autorizadas e ainda não contratadas e as em tramitação na STN.

e) Documento, original ou cópia autenticada, que comprove o oferecimento de contra garantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que o garantidor possa vir a fazer, se chamado a honrar a garantia;

f) Certidão emitida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor, ou, alternativamente, declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia, comprovando a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e para com as entidades por ele controladas, nos termos do § 2º do art. 18 da Resolução SF nº 43, de 2001.

3.8 No caso específico de operações em que o Município conte com a garantia do Estado, deverá ser encaminhada certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que ateste a adimplência do Município perante o Estado e às entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A certidão deverá ser assinada por quem de direito, devidamente identificado.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Tradicionalmente, por força de norma estatutária, as agências multilaterais de crédito exigem aval da União em operações com Estados e Municípios destinadas a Financiamento de projetos sociais e de infra-estrutura.

2. O Manual para Instrução de Pleitos do STN traz, em seu Anexo C, os modelos e orientações para cada um dos documentos necessários à instrução de pleitos para contratar operações de crédito. Em virtude da dinâmica do processo, este Manual atualiza procedimentos e formulários de encaminhamento de informações. Dessa forma, na ocasião do envio de pleito a STN, o interessado deverá consultar o sítio <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/MIP.pdf> da STN para verificação da existência de versão mais atualizada deste Manual.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem, 15 de Agosto de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:FF77C030

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2012– RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O prefeito Municipal Sr ROBERTO JOSE MORANDINI, tendo em vista a justificativa do parecer jurídico apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrado no inciso III art.25 da Lei 8.666/93, da empresa G.Luiz Pereira ME, cujo objeto trata-se da Contratação de Show artístico na cidade de Santa Rita do Trivelato MT no Evento Festival

de Pesca, onde ficou acertado o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Santa Rita do Trivelato MT 16 de agosto de 2012

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C144552D

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2012

MANDADO DE CITAÇÃO

A comissão de nomeada dos Servidores nomeados pela Portaria nº004/2012, para apurar o suposto abandono de emprego Cita a Sra. Ivone Cardoso Silveira, para apresentar suas alegações finais, no prazo de 08 (oito) dias, a contar com o recebimento deste.

As alegações finais devem ser protocoladas perante o Presidente da Comissão Disciplinar, na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, localizada na Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, neste município.

Santa Rita do Trivelato –MT, 16 de Agosto de 2012

ARILSON ANICETO LEANI INÁCIO DE SOUZA

(Presidente) (Secretária)

FABIO LOHMANN

(Membro)

Publicado por:

Gabriela Leite da Silva

Código Identificador:A24EA749

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Aos 14 (quatorze) dias maio de 2012 às 13h00min horas, na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, reuniu-se a Comissão Designada nomeada pela Portaria nº 001/2012, para confecção do Relatório de Conclusão do Processo Administrativo nº 001/2012, que apura o suposto abandono de emprego, supostamente praticado pela Servidora Pública Municipal Sra. Ivone Cardoso Silveira.

O Processo Administrativo foi instruído com a cópia de atestados médicos, perícias médicas, receitas médicas, oitiva da servidora municipal, documentos em anexo no processo.

Com início do processo administrativo, foi realizado um relatório pela Comissão designada, e posteriormente foi ouvido a Vitima.

Verificou-se que a servidora, apresentou em 05/05/2009, 1 (um) atestado médico, onde o médico atestou que a Sra. Ivone necessitava de 1 (um) ano de repouso, assim a Previdência Municipal concedeu o repouso de 1 (um) ano a servidora.

Contudo, a concessão do repouso foi totalmente contrária a legislação Municipal, pois a servidora sequer passou por uma perícia médica, e ainda o atestado médico nem ao menos possuía o CID da doença a qual era acometida pela servidora, atestado em anexo.

Assim, a servidora passou 1 (um) ano recebendo pela previdência, sem laborar pela prefeitura municipal, apenas apresentando um atestado médico como mencionado acima.

Após terminar o prazo de afastamento concedido em 05/05/2010 a servidora, não retornou ao labor.

Contudo, a servidora apresentou outro atestado médico no dia 22/06/2010, solicitando mais 90 (noventa) dias de afastamento, ou seja, a servidora não se apresentou para o labor quando do termino do afastamento, e apresentou outro atestado somente em 22/06/2010, ou seja, aproximadamente 50 (cinquenta) dias de atraso.

Ante o atestado apresentado pela servidora, a mesma foi encaminhada a perícia junto ao médico especialista, já que foi constatado Síndrome do Túnel do Carpo.

De modo que, o perito constatou que a servidora possui a síndrome do túnel do carpo, atestando que a servidora deveria retornar ao labor em 26/09/2010 em desvio de função, realizando assim atividades sem esforços físicos, no entanto a servidora não retornou ao labor, vez que ao passar pela perícia com a Dra. Alexandra a mesma optou pelo afastamento da servidora pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para tratamento, o qual foi devidamente concedido.

Após o afastamento de 120 (cento e vinte) dias, concedido.

A servidora passou por mais uma perícia, desta vez psiquiátrica, onde o perito constatou que a servidora encontra-se com transtorno depressivo, mas não a impossibilita para o trabalho.

Mas mesmo diante do laudo ser para o retorno ao trabalho, a servidora se negou a retornar.

Sendo realizada também outra perícia com médico ortopedista, para apurar como se encontrava a doença da síndrome do túnel do carpo, onde o perito atestou para o desvio de função para a servidora até 20/08/2011, no entanto a servidora não retornou as funções.

Assim a servidora foi convocada para voltar ao trabalho no dia 04 de novembro de 2011, onde foi concedido o prazo de 10 (dias) para o seu retorno, o que não ocorreu, doc em anexo.

E posteriormente foi publicado o edital de abandono de emprego, oportunizando mais 05 (dias) para a servidora retornar, o que mais uma não aconteceu.

Diante das pericias realizadas que atestam que a servidora deve voltar ao labor, não restou outra alternativa a Previdência Municipal suspender o pagamento, vez que seria totalmente ilegal o pagamento do benefício, sendo que as pericias atestam para o retorno ao labor em desvio de função.

Entendemos que seria também impossível gerir a Previdência Municipal, se todos que requeressem o benefício tivessem o pedido concedido, por isso existe as pericia médicas, tanto no INSS quanto na Previdência Municipal, uma vez atestado pelo médico a concessão, esta é deferida ou indeferida.

Sendo o benefício do auxílio-doença negado pela Previdência Municipal, a Prefeitura Municipal se viu obrigada a pedir o retorno da servidora, por isso lançou os editais, já que a servidora é concursada.

E a Administração Pública necessita de servidores efetivos, para desempenhar suas atividades, ainda mais na área da Educação na qual é lotada a servidora, mesmo em desvio de função é necessário saber quantos servidores tem a administração, para saber se vai ser necessário abrir mais concurso público para suprir a demanda de trabalho ou não.

Tendo em vista, que já estamos no mês de maio de 2012, e a servidora não retornou ao trabalho opinamos pela Exoneração da servidora, ante as publicações dos editais e o não retorno as atividades.

As alegações de que não esta apta ao trabalho se contrapõe a decisão dos peritos, desta forma esta comissão diante das pericias não restou senão opinar pela exoneração, já que a previdência cessou o benefício da servidora o retorno as atividades deve ser imediato.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Santa Rita do Trivelato, 14 de maio de 2012.

ARILSON ANICETO

Presidente

LEANI INÁCIO DE SOUZA

Secretária

FABIO LOHMANN

Membro

Publicado por:

Gabriela Leite da Silva

Código Identificador:1B1FA622

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 127/GP/2012

ATO Nº 127/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2397/2012,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **Fabio Ribeiro Teixeira**, do cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo artigo 2º do Ato nº 30/GP/2011 de 10/02/2011, a partir de 14 de Agosto de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
14 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B7BF5DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 43/GP/2012

DECRETO Nº 43/GP/2012

“Dispõe Sobre o Comitê de Análise e Aprovação do
PDE Interativo e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Resolução nº 25 de 24 de maio de 2011 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA

Art. 1º RETIFICAR a referida estrutura, passando o referido Comitê de análise e aprovação Municipal do PDE Interativo – Programa de Desenvolvimento da Escola a ser composto da seguinte forma:

Ana Aparecida da Costa

CPF: 570.974.701-78

E-MAIL: anaparecosta@hotmail.com

Fone: (065) 3341-1713

Antonia Maria Pinto de Magalhães

CPF: 622.625.211-15

E-MAIL: antoniampmagalhaes@hotmail.com

Fone: (065) 3341-1933

Eliana Clarinda de Oliveira Costa

CPF: 858.546.201-97

E-MAIL: ellyanacosta@hotmail.com

Fone: (065) 9251-2557

Fabio Junior Moreira de Castilho

CPF: 904.022.191-04

E-MAIL: fabiomoreiracastilho@hotmail.com

Fone: (65) 9675-6839

Gersonita da Silva Canavarros

CPF: 570.960.821-15

E-MAIL: gersonita21@hotmail.com

Fone: (065)9624-5797

Isanira Amorim Pereira Rodrigues

CPF: 622.588.341-04

E-MAIL: isanirarodrigues@hotmail.com

Fone: (065) 9213-5141

Loiola Marques de Souza Luciano

CPF: 482.458.951-72

E-MAIL: loiolasouza@hotmail.com

Fone: (065) 3341-1488

Sandra Maria Pinto da Silva

CPF: 988.207.451-00

E-MAIL: sandramaria112@hotmail.com

Fone: (065) 9256-9422

Artigo 2º - A duração do período deste Comitê será de 02(dois) anos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 40/GP/2012.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:ECE6C69E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - HOMOLOGA
INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DEFERIDO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CONCURSO PÚBLICO - PM SÃO FELIX DO ARAGUAIA - 2012

Candidatos com Confirmação de Pagamento

Edital Complementar Nº 007 - Homologa Inscrições com Pagamento Deferido

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
381	ACLECIA AMORIM CAVALCANTE	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - ESCOLA NOVA SUÍÁ	80,00
417	ADAILSON DUARTE SILVA	ENFERMEIRO	80,00
139	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	CONTADOR	80,00
542	ADENISE ALVES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
592	ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
631	ADRIANA FERREIRA FILHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
617	ALBERTH HENRIQUE COELHO DOS SANTOS	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
162	ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	25,00
242	ALDENIR CIRIANO DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIST. ESTRELA DO ARAGUAIA	50,00
251	ALDENIRA DA SILVA SETÚBAL	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
198	ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
186	ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUÍÁ	25,00
52	ALINE SIRQUEIRA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
558	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	ENFERMEIRO	80,00
30	ALUIZIO BANDEIRA E SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
113	ALVINA PEREIRA DE MELO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
16	AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
641	ANA CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR - ANOS INICIAIS	80,00

		ESCOLA NOVA SUIÁ	
76	ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
512	ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
19	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
638	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
473	ANDERSON APARECIDO ACONSOERDE DE FREITAS	CONTROLADOR INTERNO	80,00
401	ANDERSON CAVALHEIRO DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
615	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE	80,00
430	ANDREIA ARRUDA AMERICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
136	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
153	ANDRELICY DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
129	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILV	80,00
267	ANTONIO LIMA DO SANTOS	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
384	ANTONIO SOARES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILV	80,00
295	ARIANY ALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	80,00
347	ARIELLA ALVES PORTO DA SILVA LOPES	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE	80,00
551	ARLENE SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
604	ARTHUR AGUIAR DE ARAUJO	ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO	25,00
370	AURENICE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
451	BELCHIANA CRUZ DOS REIS	CONTROLADOR INTERNO	80,00
298	BRUNA DE MELO ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
476	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
82	BRUNA VALERIA PEREIRA	ENFERMEIRO	80,00
159	BRYAN BILL ROSA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	80,00
166	CARLA APARECIDA CORDEIRO LEME	BIOQUIMICO	80,00
577	CARLA ISABEL CAETANO DE BRITO	ENFERMEIRO	80,00
557	CAROLINE BÁRBARA BARROS	ENFERMEIRO	80,00
RCop0022A	Pág.: 1	Qtde 44	Total 2.410,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
608	CAROLINE FERREIRA COELHO	FISCAL SANITÁRIO	50,00
29	CAROLINE ZACARI CORDEIRO	NUTRICIONISTA	80,00
481	CASSIA VIEIRA SANTANA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
478	CECÍLIO BENICIO DA SILVA FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	80,00
330	CELIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
570	CELITA FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUIÁ	25,00
492	CELSO GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LETRAS - ESC. ALBERTO NUNES DA SIL	80,00
567	CHRISTIANO SOUZA MATOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
158	CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAUJO	ENFERMEIRO	80,00
643	CIDNA SILVA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
18	CILEUDA VIEIRA DE FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
205	CINTIA LIMA OLIVIERA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
581	CIRENE MENEZES DE ARAUJO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
364	CLAUDETE GONÇALVES DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
64	CLAUDIA RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
98	CLAUDIANE DE SOUZA LOPES	BIOQUIMICO	80,00
339	CLAUDIO ROCHA MARTINS	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
536	CLÉIA DOS REIS CARVALHO	CONTROLADOR INTERNO	80,00
533	CLEITON DE JESUS SILVA	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE	80,00
107	CLEITON GUIMARÃES AGUIAR	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
307	CLEOTA RODRIGUES DA SILVA	TÉC ADMINIST EDUCACIONAL - ESC. ALBERTO N SILV	50,00
123	CLEUZANE ALVES PEREIRA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
97	CORACI DIAS DE SOUZA	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE	80,00
300	CRISTHEANE RABELO DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
630	DAIANE ARAUJO SANTANA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
35	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA	80,00
634	DAIANY ALVES BARCELOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
374	DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00

193	DANIEL DE MOURA MATIAS	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
607	DANIEL JEFFERSON DE ARAGÃO CUSTODIO	FUNILEIRO	25,00
474	DANILO PEREIRA CARVALHO	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
197	DAVI ADORNO MASCARENHAS	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
252	DEBORA ALVES FARIAS	ENFERMEIRO	80,00
65	DENIARA LUZ MACIEL	CONTROLADOR INTERNO	80,00
434	DENILDES PEREIRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
119	DENILSON ALVES FARIAS	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
497	DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA	CONTADOR	80,00
471	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	CONTROLADOR INTERNO	80,00
245	DEUZIVAN SOUSA FONSECA	ENFERMEIRO	80,00
322	DEVANEY COELHO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
555	DIEGO LA TORRE SOUSA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
653	DIONE HANNA VIEIRA DOS SANTOS	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
650	DOANNY LARISSA MILHOMEM CAVALCANTE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
265	DOMINGAS LEÃO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
RCop0022A	Pág.: 2	Qtde 88	Total 4.615,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
326	DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES	ENFERMEIRO	80,00
154	EDIANE MELO VASCONCELOS	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
483	EDILENE PEREIRA DE AZEVEDO	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
115	EDJAMAR FIDELIS PEREIRA BORGES	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
584	EDMAR MORAIS SILVA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
389	EDMUNDO SOUSA BRITO	CONTROLADOR INTERNO	80,00
101	EDNAMAR DA SILVA	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUIÁ	25,00
367	EDVAM ALVES LIMA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
429	EDVANDO SILVA DE SOUSA	CONTADOR	80,00
468	ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
491	ELIANE CRISTINA COSTA SANTOS	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
61	ELIOENAI SANTOS MARTINS	ACS - MICRO AREA 30 - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
461	ELISENE MENDES OLIVEIRA MERHI	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE SAÚDE	80,00
14	ELIVANIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - ESCOLA NOVA SUIÁ	80,00
160	ELIVELTON ALVES PINTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
385	ELIZA SINHORI	PROFESSOR MATEMÁTICA - ESC. ALBERTO N. DA SILA	80,00
486	ELIZABETH CAMPOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
510	ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
306	ELOI CALIXTO MEGIANI	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
308	ELZA PEREIRA DE BRITO	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILV	80,00
99	ERALDO TEWARILU KARAJÁ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
78	ERONDINA FERREIRA COELHO	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUIÁ	25,00
26	EUNICE ALVES DA SILVA MORAES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
141	EURIMAR PEREIRA MILHOMEM	CONTROLADOR INTERNO	80,00
647	EVA LEITE DA SILVA MORAIS	CONTROLADOR INTERNO	80,00
63	EVANIA DOS SANTOS ALMEIDA	ACS - MICRO AREA 28 - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
120	EVANILSO RODRIGUES DE SOUZA	FUNILEIRO	25,00
583	EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
428	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	ENFERMEIRO	80,00
436	FÁBIO GERMANO STEYDING BOECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
553	FABIO JUNIOR SOUSA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
523	FABIO LESTER ALVES COLMAN	NUTRICIONISTA	80,00
146	FERNANDA CHRISTIANNE FERREIRA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
588	FERNANDA COELHO SILVA	BIOQUIMICO	80,00
587	FERNANDA HENKE VIEIRA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
658	FERNANDA LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
554	FERNANDA RODRIGUES	CONTADOR	80,00
393	FERNANDA TAÍS GOVARI WAGNER	ENFERMEIRO	80,00
287	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CONTROLADOR INTERNO	80,00
178	FLÁVIO GOMES BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	80,00
528	FRÂNCIENE GOMES KLEINSCHMITT	NUTRICIONISTA	80,00
517	FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	FISCAL SANITÁRIO	50,00

362	FRANKISLEI MARTINS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
181	GABRIELA CAMILO DE LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
RCop0022A	Pág.: 3	Qtde 132	Total 6.855,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
388	GABRIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	NUTRICIONISTA	80,00
656	GASPAR PEREIRA DE BRITO	CONTROLADOR INTERNO	80,00
506	GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
58	GEMILA PERALTA JASER	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE	80,00
360	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
387	GILMAR WAGNER	ENFERMEIRO	80,00
133	GILVAN VIEIRA LUZ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
80	GISCARD GOMES ASCHIDAMINI	PROFESSOR MATEMÁTICA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
541	GLEICIANE VIEIRA S.MENEZES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
463	GLEICIMAR NOVAIS VIANA	PROFESSOR LETRAS - ESC. ALBERTO NUNES DA SILVA	80,00
329	GLEKSANE LIELL	NUTRICIONISTA	80,00
642	GRAZIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	ENFERMEIRO	80,00
501	HELENA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE - SEDE	50,00
285	HELIA NOCA COELHO DE SOUZA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
93	HELOISA GONÇALVES E SILVA VENDRUSCOLO	ENFERMEIRO	80,00
373	HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	80,00
13	ICARO VALDECI SANTOS DE MELO	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	25,00
594	ILZA ROCHA SOUZA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
569	INES ANTONELLI	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
525	IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES	ENFERMEIRO	80,00
53	IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
639	IRATÂN SILVA CARMO	FISCAL SANITÁRIO	50,00
235	ISABEL RODRIGUES DE MELO	FISCAL SANITÁRIO	50,00
422	ISABELLA ALVES CADOLINI	ACS - MICRO AREA 30 - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
17	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
560	IVANA DE MORAES VIEIRA	NUTRICIONISTA	80,00
411	IVONE ALVES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
280	JAILE DA PAZ SANTANA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
635	JAIR RODRIGUES SALLES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
629	JANAANA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	80,00
612	JANILDE DANTAS DE ASSIS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
453	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	80,00
187	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
168	JERUSALEM PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - EXTENSÃO FARANDEU	80,00
60	JERUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
117	JÉSSYCA DIAS DE BRITO	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
302	JHONATHAM TORRES DE MELO SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
143	JOANA PEREIRA BRITO	ENFERMEIRO	80,00
465	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
47	JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
11	JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
432	JOAO NETO PEREIRA LUZ	FISCAL SANITÁRIO	50,00
490	JONATAS COSTA LINAUER	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
441	JONI RONALD LINAUER	CONTROLADOR INTERNO	80,00
RCop0022A	Pág.: 4	Qtde 176	Total 9.360,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
469	JOSAILTON FERREIRA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIST. ESTRELA DO ARAIA	50,00
488	JOSÉ ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
620	JOSÉ FRANCISCO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	80,00
303	JOSE NETO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
51	JOSE RIBAMAR SANTANA DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
508	JOSEFA BARROSO RODRIGUES SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE - SEDE	50,00
338	JOSEMAR DIAS SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
203	JOVANEIS ALVES PEREIRA	ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO	25,00
502	JUCERLEY CUNHA SOUSA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
132	JUCIRENE PEREIRA FERNANDES	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00

545	JULIANA MARTINS TRINDADE	ENFERMEIRO	80,00
596	JULIANA RODRIGUES SOARES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
286	JUNIO DE SOUZA ALVES	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
590	JUNIOR SOUSA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
378	JURACI PEREIRA MARINHO	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
311	JURACI RODRIGUES LINO DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
15	JURANIR ARAUJO PIMENTEL	FISCAL SANITÁRIO	50,00
75	KAINÁ JERÔNIMO RODRIGUES	ENFERMEIRO	80,00
454	KARINA DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRO	80,00
406	KARINE FERNANDES MATIAS	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
538	KARLA MARIA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	80,00
614	KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
439	KÁTIA FLÁVIA C. LINAUER	BIOQUÍMICO	80,00
580	KATIANA SABINO MIRANDA CARVALHO	BIOQUÍMICO	80,00
21	KATIANE RODRIGUES SILVA	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUIÁ	25,00
435	KATIELE RODRIGUES FEITOSA	ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO	25,00
383	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIST. ESTRELA DO ARAIA	50,00
48	KELLY ADRIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO	80,00
268	KENIA PIRES DE SOUZA	TÉC ADMINIST EDUCACIONAL - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	50,00
400	KERLLILIS DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
599	LÁINE RHAYMORA MOREIRA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
420	LARISSA ALVES SALVIANO	ACS - MICRO AREA 28 - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
24	LARISSA CLARA BARROS	ENFERMEIRO	80,00
408	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	PROFESSOR BIOLOGIA - ESCOLA ALBERTO N. DA SILVA	80,00
520	LAURA RENATA ARAÚJO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
23	LAZIENE RODRIGUES LUZ	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
566	LEANDRO AZEVEDO BARROS	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
116	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
645	LÉIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
191	LEIDIANA SOUZA DA COSTA	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESCOLA NOVA SUIÁ	25,00
42	LEILIANE RIBEIRO MACEDO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
127	LETICIA FEITOSA DOS SANTOS	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
231	LIGIA RAMOS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
585	LILIAN DE JESUS ALVES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
RCop0022A	Pág.: 5	Qtde 220	Total 11.455,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
183	LINDALVA GOMES DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
425	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	ENFERMEIRO	80,00
421	LUANARA DIANNE ARAUJO LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
559	LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
237	LUCAS RODOLPHO RODRIGUES CORREA SEVERINO	ENFERMEIRO	80,00
111	LÚCIA HELENA RINALDI DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
611	LUCIANA DE MELO SILVA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
226	LUCIANA MONTEIRO MOURA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
390	LUCIANO MOIZÉS THOMAZ	PROFESSOR MATEMÁTICA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
130	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE SAÚDE	80,00
636	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
357	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
576	LUDIANE GARCIA MOREIRA	BIOQUÍMICO	80,00
10	LUIS DIAS DA SILVA NETO	FISCAL SANITÁRIO	50,00
341	LUIZ CARLOS MENDES COSTA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
500	LUIZ VIANA MASCARENHAS	ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO	25,00
582	LUZIA FREITAS DA SILVA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
477	LUZIENE PEREIRA ARAUJO	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	25,00
440	LUZINEIDE LOPES C. LINAUER	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE SAÚDE	80,00
663	LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	25,00
618	LYVIA ABDALLA CAETANO	ENFERMEIRO	80,00
20	MADEILENE ABREU SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE SAÚDE	80,00
637	MAGDA APARECIDA ALVES	CONTROLADOR INTERNO	80,00
503	MAGLENE FERREIRA DA SILVA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00

445	MAISSI MARINHO COSTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
27	MANUEL MESSIAS DE MIRANDA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESPIGAO DO LES	25,00
648	MARCELO SILVA RODRIGUES	FISCAL SANITÁRIO	50,00
293	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
152	MARCILENE SILVA BORGES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
50	MARCIO ALVES DUARTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	80,00
217	MARCIO COELHO SANTOS	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
524	MARCOS LEANDRO DE LIMA	BIOQUÍMICO	80,00
593	MARCOS MARINHO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
591	MARDEN DOUGLAS DOS REIS PINTO MOTA	ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO	25,00
25	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	80,00
550	MARIA BONFIM PAZ AZEVEDO	PROFESSOR BIOLOGIA - ESCOLA ALBERTO N. DA SILVA	80,00
527	MARIA CLEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
272	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUZA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
565	MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	FISCAL SANITÁRIO	50,00
163	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	ACS - MICRO AREA 28 - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
165	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	APOIO ADMIN. ESCOLAR - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	25,00
494	MARIA DE JESUS PIRES AGUIAR LIMA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
318	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
602	MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
RCop0022A Pág.: 6		Qtde 264	Total 13.530,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
233	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	80,00
424	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DAS CHAGAS	FISCAL SANITÁRIO	50,00
145	MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA MILHOMEM	FISCAL SANITÁRIO	50,00
316	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
372	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
489	MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
609	MARIA JOSÉ ALVES MACEDO	NUTRICIONISTA	80,00
124	MARIA JOSE ALVES PEREIRA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
397	MARIA JOSE CANTUARIA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
164	MARIA LUCIA SANTOS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
405	MARIA LUENITA GOMES PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
332	MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
556	MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGAL	CONTADOR	80,00
327	MARIA ODETE FERREIRA DE AQUINO	ENFERMEIRO	80,00
276	MARIA RAIMUNDA ADORNO BATISTA	ACS - MICRO AREA 25 - GLEBA DOM PEDRO	25,00
601	MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
314	MARIANE BUBANS AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
484	MARILEIKO APARECIDA MIYKE	CONTROLADOR INTERNO	80,00
613	MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
358	MARILYA BARROSO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	80,00
137	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	80,00
321	MARLY CARVALHO SIQUEIRA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
368	MARTA APARECIDA ROCHA	CONTROLADOR INTERNO	80,00
574	MARTA REGINA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
597	MAUNA PEREIRA AGUIAR	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
44	MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	CONTADOR	80,00
460	MICHELLE GOMES FERREIRA	PROFESSOR MATEMÁTICA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
192	NADIRENE DA COSTA SILVA	ACS - MICRO AREA 31 - VILA SÃO SEBASTIÃO	25,00
458	NASLENNE GOME DE BRITO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
277	NATÁLIA GENTIL LIMA	ENFERMEIRO	80,00
496	NATANAEL FERREIRA PARENTE	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
431	NATANIA SOUSA RODRIGUES GUIDA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
201	NATIELLE BARBOZA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
335	NEONILIA COELHO FERREIRA SILVA	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - ESCOLA NOVA SUÍÁ	80,00

448	NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR	ENFERMEIRO	80,00
215	NEUZA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIST. ESTRELA DO ARAIA	50,00
482	NEUZILENE ALVES DA SILVA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
126	NILSON ARAUJO DE MELO	FUNILEIRO	25,00
598	NILVA DOS SANTOS AMORIM	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
12	NITA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
371	NOE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
59	NUBIA DE LIMA FRANCA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESPIGAO DO LES	25,00
218	PAOLA ARIADNE SANTOS	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
351	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
RCop0022A Pág.: 7		Qtde 308	Total 15.795,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
403	PAULA ELIANE PERES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
660	PAULA NERYS DA LUZ	ENFERMEIRO	80,00
507	PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES	FUNILEIRO	25,00
312	POLIANA PEREIRA LOPES	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
443	PRISCILA NARA DE CASTRO	ENFERMEIRO	80,00
444	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
495	RAQUEL FERNANDES TAVARES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
600	REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESTRELA ARAGU	25,00
450	REINALDO DE OLIVEIRA CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
294	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
459	RENATA DE CARVALHO LIMA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
62	RENATA DE CARVALHO SILVA	FARMACEUTICO	80,00
563	RENATA MORAES MIRANDA FARIAS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
171	RENILDA DAS CHAGAS	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - EXTENSÃO FARANDU	80,00
31	REYBIA BUENO RAMOS	PROFESSOR LETRAS - ESC. ALBERTO NUNES DA SILVA	80,00
225	RHANA OLIVEIRA MILHOMEM	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
301	RICARDO DE VASCONCELOS AVIANI	FISCAL SANITÁRIO	50,00
328	ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
40	RODRIGO SOUSA MARTINS	BIOQUÍMICO	80,00
511	RODRIGO VASCONCELOS DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
402	ROGERIO GOMES BRAGA	PROFESSOR MATEMÁTICA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
438	ROGERIO VASCONCELOS DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
348	RONILDO COELHO DO SANTOS	ACS - MICRO AREA 28 - ESPIGÃO DO LESTE	25,00
342	ROSANE DE FARIA MACIEL	ENFERMEIRO	80,00
74	ROSILDA RIBEIRO SILVA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
324	ROZILENE ALVES PEREIRA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
28	SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	FARMACEUTICO	80,00
514	SANDRA GONÇALVES ANTÔNIO	CONTROLADOR INTERNO	80,00
297	SANDRA DOS SANTOS SILVA	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
498	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	80,00
633	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	ENFERMEIRO	80,00
310	SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	80,00
515	SILVIA KELLY COSTA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
621	SILVIA MELO MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
57	SIMONE MARISA STRAHL	NUTRICIONISTA	80,00
547	SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
134	STÉPHANIE MONICE BRITO HUGEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
135	SUELI DA SILVA CUNHA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
102	SUELY GOMES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAUDE - SEDE	50,00
522	SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
662	TÁSSIA MARIA CAVALCANTE NERES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
540	TATIANY LINA DE ALMEIDA	FISCAL SANITÁRIO	50,00
530	THAIS REZENDE REINDEL COELHO	ACS - MICRO AREA 05 - PSF II	25,00
32	THAYS BERTO GINDRI	ENFERMEIRO	80,00
RCop0022A Pág.: 8		Qtde 352	Total 18.270,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
369	THIAGO CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
380	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	80,00

112	URSULA PATRICIA ALVES DIAS CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
407	VALCIENI SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	80,00
562	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
361	VALDNEY PEREIRA LOPES	CONTROLADOR INTERNO	80,00
33	VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO	CONTROLADOR INTERNO	80,00
539	VALMARICE RODRIGUES FEITOSA PAULA	PROFESSOR HISTÓRIA - ESC. ALBERTO NUNES DA SIA	80,00
179	VALMIR FRANCISCO BARBOSA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
589	VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	ENFERMEIRO	80,00
240	VANDA BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIST. ESTRELA DO ARAIA	50,00
415	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	ACS - MICRO AREA 28 - ESPÍGAO DO LESTE	25,00
462	VERA LÚCIA GOMES DE QUEIROZ FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA - ESC. ALBERTO N. DA SILVA	80,00
628	VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE - SEDE	50,00
161	VILMEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESPÍGAO DO LES	25,00
395	VINÍCIUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	80,00
382	VIVIANE COLLODETE DO NASCIMENTO LEIROS	ENFERMEIRO	80,00
564	VIVIANE SILVA TORRES	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
87	VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	ENFERMEIRO	80,00
77	VOLNEI CERICATTO	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
472	WALDOMIRO BARROSO GARCIA	CONTROLADOR INTERNO	80,00
241	WARLUCE BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. SAÚDE - SEDE	50,00
416	WCLEIA ABREU LUZ	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSIST. SOCIAL	80,00
427	WEDILA MARTINS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
253	WÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	80,00
544	WELMA LEITE DA COSTA	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
518	WESLEY SANTOS BARROS	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - ESCOLA NOVA SUÍÁ	80,00
442	WILDES LUZ MENEZES	ACS - MICRO AREA 07 - PSF I	25,00
204	WILMA RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
521	WILMARA MACEDO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
466	WIRES ABREU SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE - SEDE	50,00
305	ZALI SANTOS FERREIRA	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
513	ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	TEC ADMIN. EDUCACIONAL - DISTRITO DE PONTINÓP	50,00
479	ZILDA MARTINS SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25,00
RCop0022A	Pág.: 9	Qtde 386	Total 20.255,00

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:55E63097

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço Nº. 003/2012, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.766 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, COM ÁREA DE 298,58M² NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME PROJETO ANEXO.** Aberta em 13 de julho de 2012, às 14:00 horas, tendo como Resultado **LICITAÇÃO FRACASADA.**

São Félix do Araguaia - MT, 02 de agosto de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:F1C2DD12

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 18/2012 ADESAO

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **J. R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA**, CNPJ 07.629.325/0001-87, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 940 bairro Centro de São José dos Quatro Marcos - MT, o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2012, junta a Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso. Objeto Serviços de Ultrassonografia com o total de 250 exames com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) perfazendo o valor Global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:0439210E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº: 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

DECRETO Nº: 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em conformidade com a Lei Municipal 637/2006:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE	MEMBROS
Lar Portal do Futuro	Titular: Karla Maria Kaminski – RG: 5796370 - CPF: 515.372.069-15 - Fone: 9918-6505 Suplente: Gianna Carla F. Gomes RG: 6682231-1PR CPF: 009.025.829-09 - Fone: 9966-4237
Igreja Batista	Titular: Vagner de Souza Batista - RG: 701031MT - CPF: 594.411.351-00 - Fone: 9962-1200 Titular: Adilton Francisco dos Santos RG: 2183786-9MT CPF: 387.390.891-34 - Fone: 9908-3177 Suplente: Leila Pavan da Silva Batista RG: 943558MT CPF: 758.584601-00 Fone: 9973-8305
Pastoral da Criança	Titular: Neltri Aparecida Passeto Gianini - RG: 4879527-7PR - CPF: 723.650.649-49 Suplente: Cristiane Pinetti Sanchez - RG: 6865516-1 CPF: 032.216.349-86 - Fone: 8118-5533/(43)9961-0757
Loja Massônica	Suplente: Emílio Araujo Pereira RG: 42882380PR CPF: 911.964.009-97 Fone: 9973-7541

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE	MEMBROS
Escola Municipal	Titular: Fátima Speller Wainier, RG: 52053560 CPF: 924.141.339-53 - Fone: 9904-2403
Escola Atrativa	Titular: Cristiano Cesario de Souza, RG: 16932510 CPF: 013.295.031-63 - Fone: 9904-7185
Secretaria de Saúde	Titular: Viviane Antonello Segatto, RG: 6054874026RS CPF: 001.973.590-19 - Fone: 8416-2245/33833160
Creche Municipal	Titular: Márcia de Souza Paludo RG: 1394002MS CPF: 001.596.591-07 - Fone: 9936-6322 Suplente: Maria José da Silva RG: 3132846PE CPF: 500.918.244-00 - Fone: 9634-1666
Secretaria Administração	Suplente: Elza Batista Rodrigues RG: 17243874MT CPF: 993.808.541-53 - Fone: 9603-7024
Secretaria Ação Social	Suplente: Daiana Soares Sampaio da Silva RG: 1597783-BMT CPF: 010.292.501-11 - Fone: 9650-1894

Suplente: Josiane da Silva Brasil RG: 002517878MT CPF: 746.149.162-87 Fone: 8144-7581

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 16 de agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:42504EFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2012.**

PORTARIA Nº 271/2012.

NOMEIA O SR. AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO AGRICOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF nº **819.640.562-68**, para ocupar o cargo de **TECNICO AGRICOLA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:AAE6A143

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2012.**

PORTARIA Nº 272/2012.

NOMEIA A SRA. ANA BIBIANE BOSCOV BRAOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA BIBIANE BOSCOV BRAOS**, portadora do CPF nº **363.150.871-91** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:FEFF48AA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 273/2012.**

PORTARIA Nº 273/2012.

NOMEIA O SR. APARECIDO BISPO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **APARECIDO BISPO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **655.234.401-59**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:FC77A411

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2012.**

PORTARIA Nº 274/2012.

NOMEIA A SRA. DAIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA**, portadora do CPF nº **010.292.501-11** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:DB9F6A71

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2012.**

PORTARIA Nº 275/2012.

NOMEIA A SRA. EDNA SANTOS ALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA SANTOS ALVES**, portadora do CPF nº **038.730.713-39** para ocupar o cargo de **ASSESSOR IV** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:8BB9634C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/2012.

PORTARIA Nº 276/2012.

NOMEIA O SR. EDSON GOMES DOS SANTOS,
PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON GOMES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 572.236.881-49 para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 20% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:534F94F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/2012.

PORTARIA Nº 277/2012.

NOMEIA A SRA. ELIANE APARECIDA VASQUE,
PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANE APARECIDA VASQUE**, portadora do CPF nº 843.341.261-20 para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 25% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:9074AFCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278/2012.

PORTARIA Nº 278/2012.

NOMEIA O SR. JULIANO FELIX DE MENDONÇA,
PARA OCUPAR O CARGO DE MEDICO CLINICO

GERAL 40 HORAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO FELIX DE MENDONÇA**, portador do CPF nº 651.660.002-34, para ocupar o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6FC541BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2012.

PORTARIA Nº 279/2012.

NOMEIA A SRA. MARIA LUZIA DE LIMA E
SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR
III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUZIA DE LIMA E SILVA**, portadora do CPF nº 621.111.911-91 para ocupar o cargo de **ASSESSOR III** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:81CB4FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280/2012.

PORTARIA Nº 280/2012.

NOMEIA A SRA. MARLI SCHNEIDER, PARA
OCUPAR O CARGO DE FISCAL SANITARIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLI SCHNEIDER**, portador do CPF nº 901.230.261-72, para ocupar o cargo de **FISCAL SANITARIO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:65671BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 281/2012.

PORTARIA Nº 281/2012.

NOMEIA A SRA. NIVIA ANDREIA DOS SANTOS ORTIZ, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I /40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. NIVIA ANDREIA DOS SANTOS ORTIZ**, portador do CPF nº **951.148.900-34**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:43C57C26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282/2012.

PORTARIA Nº 282/2012.

NOMEIA O SR. PAULO HENRIQUE MILHURIN XAVIER, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. PAULO HENRIQUE MILHURIN XAVIER**, portador do CPF nº **947.564.307-91** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:23954D72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2012.

PORTARIA Nº 287/2012.

NOMEIA A SRA. JOSIANE APOLUCENO DA SILVA BRASIL, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOSIANE APOLUCENO DA SILVA BRASIL**, portadora do CPF nº **746.149.162-87**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 08 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:0B4D6A69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2012.

PORTARIA Nº 266/2012.

EXONERA A SRA. FRANCIELI CHRISTI PETERS ZANGARI DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra FRANCIELI CHRISTI PETERS ZANGARI**, portador do CPF nº **006.767.079-20** do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE SAUDE**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 446/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:D10139A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 284/2012.

PORTARIA Nº 284/2012.

EXONERA A SRA. MARIA HELENA DA COSTA DO CARGO DE DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS (Saude Indigena) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra MARIA HELENA DA COSTA**, portador do CPF nº **969.137.201-06** do cargo de **DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS (Saude Indigena)** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 284/2011e 264/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:FF09E1F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 286/2012.

PORTARIA Nº 286/2012.

EXONERA O SR. RALFER ARAGON PEREIRA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. RALFER ARAGON PEREIRA**, portador do CPF nº **284.678.548-12** do cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 03 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 213/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:01AB82D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 288/2012.

PORTARIA Nº 288/2012.

EXONERA A SRA. ANDREIA FLORAO DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ANDREIA FLORAO**, portador do CPF nº **866.990.591-49** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 10 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 186/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A4BEBBCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289/2012.

PORTARIA Nº 289/2012.

EXONERA O SR. VALDIVINO ALVES DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. VALDIVINO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº **021.098.391-47** do cargo de **ASSESSOR I**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 21 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 121/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:13DF2EA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 290/2012.

PORTARIA Nº 290/2012.

EXONERA A SRA. ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENORIO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENORIO**, portador do CPF nº **019.923.511-20** do cargo de **FISIOTERAPEUTA 40 HORAS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 22 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 463/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6B03DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 291/2012.

PORTARIA Nº 291/2012.

EXONERA O SR. OZIEL LUIS MARTINS DO CARGO DE MESTRE DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. OZIEL LUIS MARTINS**, portador do CPF nº **893.351.981-53** do cargo de **MESTRE DE OBRAS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 24 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 221/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:C3140A52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2012.

PORTARIA Nº 297/2012.

EXONERA A SRA. ALINE PAULUS MISSIO DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ALINE PAULUS MISSIO**, portador do CPF nº **007.384.660-00** do cargo de **ASSESSOR III**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 30 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 239/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:59D0ABCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298/2012.

PORTARIA Nº 298/2012.

EXONERA A SRA. MIRIAN CRISTINA ALVES ALBUES DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Sra. MIRIAN CRISTINA ALVES ALBUES**, portador do CPF nº **023.393.147-39** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 045/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A195DBAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 300/2012.

PORTARIA Nº 300/2012.

EXONERA A SRA. CLAINE FIORENTIN DO CARGO DE MEDICO 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a **Sra. CLAINE FIORENTIN**, portador do CPF nº **946.310.690-15** do cargo de **MEDICO 40 HORAS**, do Quadro de

Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 159/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:B01A1F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 301/2012.

PORTARIA Nº 301/2012.

EXONERA A SRA. SELENE CAVALCANTE DE ALMEIDA ALBUES DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. SELENE CAVALCANTE DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **951.006.521-87** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 09 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 065/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A3A37AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 308/2012.

PORTARIA Nº 308/2012.

EXONERA O SR. ELIAS DA SILVA RODRIGUES DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ELIAS DA SILVA RODRIGUES**, portador do CPF nº **791.445.272-68** do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 31 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 156/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:BEBC1001

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 309/2012.**

PORTARIA Nº 309/2012.

EXONERA A SRA. KELIN CRISTINA SIMONE LERNER DO CARGO DE TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. KELIN CRISTINA SIMONE LERNER**, portador do CPF nº **022.385.021-73** do cargo de **TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 31 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 165/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:1D455BC5**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 310/2012.**

PORTARIA Nº 310/2012.

EXONERA A SRA. KEISA CAMACHO BALDUINO DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. KEISA CAMACHO BALDUINO**, portador do CPF nº **292.193.598-80** do cargo de **ASSESSOR III**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 31 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 047/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:D8D829EA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2012**

Concede licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que preceitua o inciso XV, do artigo 27 e o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop, pelo período de 54 (cinquenta e quatro)

dias, a partir de 16 de agosto de 2012, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de agosto de 2012

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:D86EAAF8**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 114/2012 SRP 117/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros sentados, para atender as atividades CRAS, Projovem, PETI, API, e CREAS - Atendendo Solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT** EMPRESAS VENCEDORAS: VIAÇÃO ROSA LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.552.818/0001-91, LOTE: 01, Homologado em 15 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:12ECFA6B**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 109/2012 SRP 112/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao : **Aquisição de Veículo tipo Ônibus, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** EMPRESAS VENCEDORAS: MARCOPOLLO S/A, CNPJ/MF: 88.611.835/0008-03, ITEM: 01, Homologado em 15 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:85A20C23**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 117/2012 SRP 120/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao : **Aquisição de GÁS GLP, BOTIJÕES P-13 E P- 45, para atender as necessidades da Administração Municipal.** EMPRESA VENCEDORA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 03.401.442/0001-38, ITENS: 01, 02

Homologado em 16 de agosto de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:1A82B33D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE “ADESÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011
REGISTRO DE PREÇOS – FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. ATA Nº 067/2011, PROMITENTE FORNECEDORA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 86.729.324/0002-61 - CUIABA-MT, Representada pelo Sr. Gilmar Francisco Milan. Sócio Proprietário. OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUIDOS DE CONJUNTOS PARA ALUNO, MESAS ACESSÍVEIS A PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS, CONJUNTOS PARA PROFESSOR E CONJUNTOS DE USO MÚLTIPLO PARA USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, ATA VIGENTE: Pelo período de 07/11/2011 a 07/11/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 5672/2012 – CGARC/DIRAD/FNDE de 10/07/2012. Sinop-MT, 16 de Agosto de 2012.

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45B44B6D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE “ADESÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011
REGISTRO DE PREÇOS – FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. ATA Nº 104/2011, PROMITENTE FORNECEDORA: ORA-CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.366.310/0001-24 - BRASÍLIA-DF, Representada pelo Sra. Cristianne Rodrigues do Amaral. Sócia Proprietária. OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo Referência, Anexo I deste Edital, ATA VIGENTE: Pelo período de 13/12/2011 a 13/12/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 8737/2012 – CGARC/DIRAD/FNDE de 09/08/2012. Sinop-MT, 16 de Agosto de 2012.

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D83A49D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 -
SRP 126/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 – SRP 126/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as ações do Pronto Atendimento, SAE, Programa de Hanseníase, UPA e Unidades de Saúde-P.S.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 29/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br

Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB3AB8B3

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012 -
SRP 127/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012 – SRP 127/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, conforme solicitação da a Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 29/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1EFD5D9

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 -
SRP 128/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 – SRP 128/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de Refrigerador para atender as ações da Secretaria de Saúde, Pronto Atendimento, SAE, Vigilância em Saúde e Unidades de Saúde-P.S.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 29/08/2012 às 16:00h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04D5B39C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 -
SRP 129/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 – SRP 129/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de tintas, solventes e microesferas, destinadas para pintura viárias de Sinalização Horizontal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA da SESSÃO: 30/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 16 de agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador: AF9A5644

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 002/2012 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 002/2012
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – PRIMAVERAS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
4	KATHIANY CRISTHINY TOMAZ	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – IBIRAPUERA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
6	ANTONIA SILANIA MATIAS DE LUCENA	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – PARQUE DAS ARARAS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	MARCOS ANTONIO MORAES	CLASSIFICADO
2	IARA CRISTINA LOEFF LERNER	CLASSIFICADO
3	ADRIANA PORTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4	JAQUELINE RIGOTTI KUBISZESKI	CLASSIFICADO
5	MATILDES DOS SANTOS CRUZ	CLASSIFICADO
6	FATIMA BELARMINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
7	NELCI OSANE MURARI	CLASSIFICADO
8	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – CIDADE JARDIM

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	VIVIANE AGUIAR DE CASTRO LIGOR	APROVADO
2	BIANCA DOS ANJOS PILONI	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.
Sinop-MT, 15 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli
Código Identificador: 2715D3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2012

PORTARIA Nº 507/2012
DATA: 13 de agosto de 2012

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 455, de 24 de julho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 455, de 24 de julho de 2012:

Onde se lê:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
EDMUNDO SAMPAIO DE ARAUJO	ASS. DIV. DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	04	02.07.2012

Leia-se:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
EDMUNDO SAMPAIO DE ARAUJO	ASS. DIV. DE ALMOX. E PROD. CENÁRIO	04	02.07.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli
Código Identificador: 25B2A062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2012

PORTARIA Nº 508/2012
DATA: 13 de agosto de 2012.

SÚMULA: Nomeia a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO como engenheira responsável pela fiscalização da obra referente a Concorrência nº 004/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO, inscrita no RN sob nº. 2606143280, para realizar, nos termos da Concorrência nº 004/2012 e Contrato nº 045/2012, a fiscalização da execução das obras contratação para execução das obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso no Município de Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli
Código Identificador: 25CFF69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2012

PORTARIA Nº 509/2012
DATA: 14 de agosto de 2012

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 494/2012, de 07 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 494/2012 que exonera a servidora DIONETE SIQUEIRA DE MIRANDA.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F8299C7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 511/2012

PORTARIA Nº 511/2012

DATA: 14 de agosto de 2012.

SÚMULA: Nomeia a Câmara Julgadora de Processos Administrativos Tributários da Prefeitura Municipal de Sinop, em segunda instância.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe as alíneas a, b e c do inciso II do Artigo 55, da Lei Complementar nº007/2001, de 20 de dezembro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Câmara Julgadora de Processos Administrativos Tributários, em segunda instância:

MIGUEL TAVARES MARTUCCI
ATAIDES DA FONSECA NETO
ÂNGELA MARIA SOUZA MARQUETTI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-ses as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BCF33DE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 089/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas”, conforme resultado abaixo:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: NC AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 34.457.868/0001-54

DESCRIÇÃO	QTDE.	Valor Unitário
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA (10.000 LITROS)	227	R\$ 110,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA (7.000 LITROS)	345	R\$ 95,00

SORRISO – MT, 17 DE AGOSTO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:112495EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 117/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **VIVIANE DA SILVA MARTINS**, brasileira, maior, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG Nº 23790679 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 819.596.132-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Beco São Severino, 91 São Mateus, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 16 de Julho de 2012, rescindido o **contrato nº. 291/2010**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 16 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

VIVIANE DA SILVA MARTINS
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:21C70D90

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.602/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do

Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **CLAUDINEI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.440.262-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 038.947.299-96, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito a data de 02 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0A2C74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 396/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar por abandono de cargo, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.417.280-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 030.103.191.69, cadastrado no RH sob a matrícula nº 1389, servidor Estável no cargo de Agente de Manutenção - Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Decreto nº 2.543/2012, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **art. 126, Inciso II combinado com o art. 132, ambos da Lei 218/1999**, haja vista, Memorando n.º 690/2012, expedido pela Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES** – Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Finanças, **CRISTIANE BÓBBO**, Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo Secretaria Municipal Administração e **EDSON DA SILVA PONCIANO**, Técnico da Fiscalização e arrecadação - Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal Finanças, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 16 de Agosto de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D9FEEBE8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO Nº076/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE BEISEBOL/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O REPASSE PARA: A) CUSTEAR REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO; B) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO; C) TREINAMENTOS; D) CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CAMPO; E) PARTICIPAÇÕES NAS ETAPAS DOS ESTADUAIS./ **R\$20.000,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:F4F80233

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO Nº058/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG ALIANÇA DA SERRA/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O REPASSE PARA: A) CONTRIBUIR COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG ALIANÇA DA SERRA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “24ª SEMANA FORROUPEIRA”, NAS SEGUINTE DESPESAS: - VESTIDOS DE PRENDA, BOMBACHAS PARA PEÃO, ORNAMENTAÇÃO, GRUPO MUSICAL, ALUGUEL EQUIPAMENTOS DE SOM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE COZINHEIRA E ZELADORAS./ **R\$20.000,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:6AD4646F

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0576, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 150/2010

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira a servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA**, nos termos da lei complementar 150/2010, referente a gratificação de função de chefia.

Art. 2º - O Departamento de Gestão Pessoal e Operacional, deverá providenciar a estabilidade descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURANO ORIGINALIvo Ferreira de Aguiar
Secretário Geral**Publicado por:**Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:054C5CC2**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 017/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMRS), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para às **08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2012.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2012

SIRLENE APª QUINTÃO APOLINÁRIO

Pregoeira do Samae

Publicado por:Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:68553FA8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 013/2012**

Extrato do Termo de Convênio nº. 013/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e ATPS- ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a O presente Termo de Convênio tem como objeto a promoção de ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos, em especial o alcoolismo. Fica autorizado a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) em favor da ATPS- Associação Terapêutica Portal da Sobriedade, por paciente a ela encaminhada e por ela internada.

Dotação orçamentária:08.002.08.244.0235.2072. 339039000000

Vigência: 31/12/2012.

Data de assinatura: 10/08/2012.

Publicado por:Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:F179856E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 107/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado nº 032/2012, de 06 de agosto de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR a partir de 20/08/2012, em caráter efetivo, o Sr. MARCOS LUIZ ALMAZAZ, portador do RG nº 5850179-4 SSP/PR e CPF nº 006.644.409-83, no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRÁ-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Woicichoski
Código Identificador:F7A8DC84**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 01.2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT****EDITAL DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 01/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 01/2012**, teve como objeto: Serviços de Elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos municípios de Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, tendo como vencedora a empresa: IMPAR CONSLTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de agosto de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:6B891504**PREVITER
PORTARIA Nº. 067/2012**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª. Maria Inez da Silva, servidora pública deste município.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVITER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão ORIGINAL em nome da **Sra. Maria Inez da Silva**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 183 dias líquidos, correspondente à 0 (zero) Ano, 6 (seis) Meses e 03 (três) Dias, prestado ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/1986 a 30/12/1986	COLIDER PREFEITURA MUNICIPAL	183

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Terra Nova do Norte – MT, 10 de Agosto de 2012.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:00A1822B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público

Nº do Contrato: Nº 53/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Jheisson Franco Miranda – CPF: 048.622.771-52.

Cargo/função: **Agente de Combate às Endemias**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, divisão da Unidade de Vigilância Sanitária e de Endemias, em substituição à servidora efetiva Lucineire Abreu da Conceição, ausente por motivo de Licença Prêmio, concedida pela Portaria nº 175/2012.

Remuneração base: R\$ 730,00 p/ mês.

Prazo: Até 05/11/2012.

Data assinatura: 10/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

JHEISSON FRANCO MIRANDA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:22220CC7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 178/2012.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo JOSÉ AMADO GUERGOLET – Fiscal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, portador do RG nº 8.507.308 SSP/MT e do CPF nº 205.737.829-20, pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 16 de agosto de 2012 até 14 de novembro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2011, por força do enquadramento no novo Plano de Cargos e Carreira, gerando contagem de tempo de serviço de um quinquênio integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B56D8CCF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 069/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear NINA LYSENKO DADALT, para fiscalizar o Contrato n.º 10/12 Objeto: Aquisição de materiais de consumo e higiene, da empresa SERPEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:8D2E817C

CÂMARA MUNICIPAL ATO N.º 127/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

FLAVIANE SILVA DA GUIA, Chefe Divisão de Manutenção;

JOÃO ALVES PEREIRA, Chefe Divisão do Corpo de Guardas.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:E7094ADF

CÂMARA MUNICIPAL

ATO N.º 128/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no gabinete da 1ª Secretaria.

FLAVIANE SILVA DA GUIA, Assessor de Gabinete;

JOÃO ALVES PEREIRA, Assistente de Gab. da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:16E7DA57

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N.º 1897/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Anildo Cesário Correa, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 15 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C2FDEC40

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO N.º 1910/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Fabiola Rech Bertinetti, Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de Supervisor Engenheiro Civil – DGA 3, lotada no Gabinete do Prefeito – Unidade Executora Municipal/UEM, conforme a Lei Complementar nº 3.699/2011, sem acúmulo de vantagens, fazendo opção pela remuneração do DGA 2, a partir de 16 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:499A7665

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 41/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

No processo n. 121802/2012, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção da Rede de Iluminação Pública deste Município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra capacitada. Com prazo de vigência contratual por um período de 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: SELPROM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.644.808/0001-39. Valor global total: R\$ 525.166,45 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação: Ato n. 41/2012, datado de 15-08-2012, por Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário de Infraestrutura. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 41/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D5B749C9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 40/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

No processo n. 109442, Objeto: locação de imóvel destinado único e exclusivamente como residência da menor K.M.C, Endereço: Rua Jaciara, n.100, Quadra 14, Lote 06, bairro Jardim Glória II – Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratado: LUIZ HENTZ, Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 40/2012, datado de 15-08-2012, por Marcos José da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.40/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:905182AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.
83/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 025/2012. Objeto: Aquisições de Carnes e Frios, Pães e Leite Pasteurizado Tipo C, Para Atender o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 145.539,00 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP

Contratada

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A439228B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.
84/2012.

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 025/2012. Objeto: Aquisições de Carnes e Frios, Pães e Leite Pasteurizado Tipo C, Para Atender o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 35.390,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde/ MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:03E5929C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 101/2012
EXTRATO

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 58.385,00 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM – Secretária Municipal de Administração/ PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:22C3352C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.
94/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa COMERCIAL H.F COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA – EPP. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ R\$ 217.977,52 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e sete mil e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM – Secretária Municipal de Administração/ COMERCIAL H.F COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA – EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1D9C582B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 95/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 132.451,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação

Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM – Secretária Municipal de Administração/ COMERCIAL LUAR LTDA – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:091DF065

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 96/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande SIÇÃO N e a Empresa MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 124.388,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Contratada

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:26BA50C7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 100/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 41.119,00 (quarenta e um mil cento e dezenove reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

METHA SUPERMERCADO LTDA

Contratada

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EEDD8764

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 98/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 31.914,00 (trinta e um mil novecentos e quatorze reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratada

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:329FFFE**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.
97/2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa RALHID AKEL – ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 42.259,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM – Secretária Municipal de Administração/ RALHID AKEL – ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – Contratada e MARCOS MARTINHO

AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6513F914**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.
99/2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa UGOLINE & CIA LTDA – ME. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Nº 3.931/2001, Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial para Registro de Preços nº.14/2012. Objeto: Contratação da Empresa Para Aquisições de Materiais de Limpeza Para Todas As Secretarias E Seus Segmentos Para Atender A Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 54.341,76 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.046. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de HABITAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2169. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: 2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal Receita. Classificação Funcional Programática: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 2082. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: 2056. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2054. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Classificação Funcional Programática: 2142. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Procuradoria Geral. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Dotação Orçamentária. Secretaria da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 2148. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 10/08/2012. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

UGOLINE & CIA LTDA – ME

Contratada

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28FCDE0D**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 86/2012.**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 25/2012. Objeto: Aquisições de Carnes e Frios, Pães e Leite Pasteurizado Tipo C, Para Atender o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde/ PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B158B0C**PREFEITURA MUNICIPAL****##EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 83/2012**

##TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 025/2012. Objeto: Aquisições de Carnes e Frios, Pães e Leite Pasteurizado Tipo C, Para Atender o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 145.539,00 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde/ J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:02475CBE**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2012.****PREFEITURA MUNICIPAL****COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

No processo n. 117070, Objeto: locação de imóvel destinado único e exclusivamente para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas CAPS, Endereço: Rua Rui Barbosa, n.145, Quadra 10, Lote 03, bairro Jardim Imperador – Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratada: ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 42/2012, datado de 16-08-2012, por Marcos José da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.42/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5849B92A**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2012****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVQUEIMADAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, com realização prevista para o **dia 29 de agosto de 2012, às 09h (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2012.

Celso de Souza Brandão Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DC4B53F8**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1895/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Elzita Rodrigues da Silva, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 10 de agosto de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FE088C6E**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1898/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Anildo Cesário Correa, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2F1AC060

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1900/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Circe da Guia Medeiros Couto, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 16 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:630FB5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1901/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 121586/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Wilma Campos Dias, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F5B95166

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1902/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 121947/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sérgio Andrade Guimarães, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde, com **efeito retroativo** a partir de 26 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B0FA14E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1905/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Ricardo Henrique Santi, do cargo em comissão de Assistente – DGA 7 – Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A62E5FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1905/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Ricardo Henrique Santi, do cargo em comissão de Assistente – DGA 7 – Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BF214B38**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1906/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Katherine da Silva Campos Prado, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8A3CD157**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1907/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Ricardo Henrique Santi, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:43A823BE**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 1909/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o Ato 077/2012, que nomeou **Waldisnei Moreno Costa**, Secretário Adjunto de Obras – DGA 2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer cumulativamente o cargo em

Comissão de Supervisor Engenheiro Civil – DGA 3, lotado no Gabinete do Prefeito – Unidade Executora Municipal / UEM, conforme a Lei Complementar nº 3.699/2011, **a partir de 16 de agosto de 2012.**

Art. 2º - O servidor mantém o cargo de Secretário Adjunto de Obras – DGA 2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AF0A4474**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 018/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM EXTENSÃO DE 35,00 M, SOBRE O RIO CELESTE LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VERA E SORRISO - MT. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 03/09/2012.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651.

Vera - MT, 16 de Agosto de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:43279A40**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4, TRANSMISSÃO 12X12, DIESEL, MÍNIMO 75CV, CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE REPASSE Nº 0374854-2011/2011/MAPA/CAIXA. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia **30/08/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 08:00 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou solicitado pelo e-mail: licita@vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 16 de Agosto de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:95EAA90B**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.013, DE 15 DE AGOSTO DE 2012**

“Altera a Lei Municipal n.º 688 de 30 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 688 de 30 de setembro de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 80 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente, concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 44. A receita do PREVILA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,82% (doze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,82% (dez inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,00% (dois inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade contribuirá ao PREVILA com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E DOZE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	2,00%
2013	2,23%
2014	2,46%
2015	2,69%
2016	2,92%
2017	3,14%
2018	3,37%
2019	3,60%
2020	3,83%
2021	4,06%
2022	4,29%
2023	4,52%
2024	4,75%
2025	4,98%
2026	5,20%
2027	5,43%
2028	5,66%
2029	5,89%
2030	6,12%
2031	6,35%
2032	6,58%
2033	6,81%
2034	7,03%
2035	7,26%
2036	7,49%
2037	7,72%
2038	7,95%
2039	8,18%
2040	8,41%
2041	8,64%
2042	8,87%
2043	9,09%
2044	9,32%
2045	9,55%
2046	9,78%

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:D53ADE71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **NAFTALY CALISTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2013, nos locais e horários, conforme segue:

Dia 16 de agosto no Núcleo Escolar Bom Jesus às 16 horas

Dia 17 de agosto na Sede da Câmara Municipal às 16 horas

Vila Rica –MT; 09 de agosto de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5CDFA529

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Anexo I do Edital nº 001/2012;

Onde se lê:**NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O2	Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	2.000,00	40	01	-	-	01	Sede do Município
O3	Nutricionista	Ensino superior completo em Nutrição e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	1.800,00	40	01	-	-	01	Sede do Município

Leia-se:**NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O2	Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	2.200,00	40	01	-	-	01	Sede do Município
O3	Nutricionista	Ensino superior completo em Nutrição e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	2.200,00	40	01	-	-	01	Sede do Município

Onde se lê:**NÍVEL MÉDIO**

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Assistente de Controle Interno	Ensino Médio Completo	Objetivas	1.157,62	40	01	-	-	01	Sede do Município
O2	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	850,00	40	01	-	-	01	Sede do Município

Leia-se:

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Assistente de Controle Interno	Ensino Médio Completo	Objetivas	1.400,00	40	01	-	-	01	Sede do Município
O2	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	1.000,00	40	01	-	-	01	Sede do Município

Onde se lê:**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Gari	Alfabetizado	Objetivas	545,00	40	02	-	-	02	Sede do Município

Leia-se:

Nº	CARGO	Requisito	Tipos de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Gari	Alfabetizado	Objetivas	664,00	40	02	-	-	02	Sede do Município

Planalto da Serra – MT, em 15 de Agosto de 2012.

LAÉRCIO INÁCIO DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:F11854D0